Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Março de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1566

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 12 de Abril de 2018, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de equipamentos hospitalares. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 28 de Março de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1863DF24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 13 de Abril de 2018, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de materiais destinados ao atendimento das equipes de Atenção Básica. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 28 de Março de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:37B0B3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 12 de Abril de 2018, às 14h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de serralheria, confecção, instalação e fornecimento de material para atender as Escolas Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 28 de Março de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E56B912B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 019/2018, 26 DE MARÇO DE 2018.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.7.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 310,00 (trezentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias **26 e 27** de **março** de **2018**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **26** *dia do mês de* ***março*** de **2018**.

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Secretário

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:9C515B96

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 016/2018, 16 DE MARÇO DE 2018.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **16** de **março** de **2018**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **16** *dia do mês de* ***março*** de **2018**.

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Secretário

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:664BA4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 344/2018

DECRETO Nº 344, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 035, de 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 035, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação de responsável pela gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – CNPJ nº 22.133.175/0001-00 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO., em 01 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9B117676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 349/2018

DECRETO N° 349. DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação de responsável pela gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar como responsável pela gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - CNPJ n° 22.133.175/0001-00, de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a Senhora ANA CRISTINA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.749.314-43, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 08 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:76231A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 350/2018

DECRETO Nº 350/2018. DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, COM O CNPJ Nº 22.133.175/0001-00".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DANIELLY ANDRADE SILVA, Servidora Pública, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, portadora do CPF nº 036.217.511-06 e RG nº 5487616 – SPTC/GO, para exercer o cargo de TESOUREIRA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, COM O CNPJ Nº 22.133.175/0001-00, juntamente com a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos ANA CRISTINA COSTA, portadora do CPF n° 036.749.314-43 e RG n° 6788456 PC/GO, conforme abaixo relacionada, sendo obrigatória a assinatura em conjunto.
BANCO: 104
AGÊNCIA: Nº 566 – Caixa Econômica Federal
CONTA Nº 215-3 - FMHIS

Art. 2º - Ficam outorgados os seguintes poderes:

• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUE
• ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU RSOS
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR. FINANC EIRO
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• EMITIR COMPROVANTES
• EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
• ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
• CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 08 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8A20B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 351/2018

DECRETO/ADMIN. Nº 351. DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de Sexta Feira da Paixão no dia 30 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018, quinta feira, reabrindo normalmente no dia 02 (dois) de abril de 2018, segunda feira, no horário normal de expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D2AD798B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO

DECRETO Nº 353/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de remanescente de obra."

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93,
CONSIDERANDO QUE:

A Empresa ANDAR CONSTRUTORA LTDA. EPP solicitou a rescisão do contrato administrativo nº. 012/2016, em razão da empresa Contratada não possuir Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa da União e INNS, e isso infringir o disposto no art. 55, XIII da Lei nº. 8.666/93 e art. 195, § 3º da Constituição Federal;
Que o Município ainda possui recursos disponíveis para execução dos 2.531,82 mt2 de Calçadas restantes do Contrato, proveniente do Convênio n° 1022172-50/2017, com Ministério das Cidades;
Que a Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 24 prevê a possibilidade de contratação de remanescente de obra e serviços: *XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;*
Que a Empresa META CONSTRUTORA MC LTDA-ME tem disponibilidade para executar a obra/serviços nos mesmos termos do Contrato nº. 012/2016.
DECRETA

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa META CONSTRUTORA MC LTDA-ME, nos termos do inciso XI, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

FRANSCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:86D15A03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 002/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 21.841.442/0001-30.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo tais como:

Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha e gás GLP para atender as necessidades do FMDE.

CONTRATADA: SUPERMERCADO NOGUEIRA AMARAL LTDA – EPP, CNPJ. 05.402.330/0001-27.
Valor: R$ 90.449,45 (noventa mil, quatrocentos e quarenta nove reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATADA: PEREIRA DE CAMPOS & PAULA LTDA – ME, CNPJ. 09.551.845/0001-40.
Valor: R$ 137.615,10 (cento e trinta sete mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos).

CONTRATADA: ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA 974.465.801-00, CNPJ. 13.376.909/001-90.
Valor: R$ 47.424,10 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

CONTRATADA: EMERSON DE PAIVA MOREIRA 556.143.961-87, CNPJ. 22.029.295/0001-61.
Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

CONTRATADA: ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA EIRELI, CNPJ. 14.161.820/0001-70.
Valor: R$ 252.440,81 (duzentos cinquenta e dois mil, quatrocentos quarenta reais e oitenta e um centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março de 2018 á 06 de março de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 06 de março de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:223EEE37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.207.314/0001-86.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI ME - EPP, CNPJ. 15.224.444/0001-88.
Valor: R$ 23.247,45 (vinte três mil e duzentos e quarenta sete reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATADA:DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.08.835.955/0001-70.
Valor: R$ 128.623,30 (cento e vinte oito mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).

CONTRATADA: MAICO ROMI THOMAS, CNPJ. 15.708.672/0001-23.
Valor: R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais)

CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ. 06.065.614/0001-38.
Valor: R$ 81.394,38 (oitenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ. 25.106.470/0001-46.
Valor: R$ 85.550,07 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março de 2018 á 06 de março de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 06 de março de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:C749F493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DA FAZNDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 029/2018

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **11 DE ABRIL DE 2018**, **às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TECNICO EM DSESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:05346616

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EDITAL PREGÃO Nº 009/2018 PROCESSO. Nº 2018.014/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EDITAL PREGÃO Nº 009/2018
PROCESSO. Nº 2018.014/2018

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, **Edital – Pregão nº 009/2018,** para **De Equipamentos Laboratoriais para o laboratório de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás,** na forma completa descrita no edital, no dia **19/04/2018, às 09:00 Hrs**, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 28 de Março de 2018.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:8E38062B

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
EXTRATO DE CONTRATO

A **Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás,** situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Bianca Castro Valadares, torna público a RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 27 de fevereiro de 2018, nas publicações particulares, do contrato onde se - lê**: Contrato nº 174/2017 – CPL**- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de Serviços. Contratada: SEANEF SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLINICA E NEFROLOGIA DE FORMOSA LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e materiais permanentes para equipar o Centro Obstétrico do HMF. Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 01/01/2018 a 31/03/2018. Valor R$ 4.437.513,63. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 010/2017. **LEIA-SE: Contrato nº 174/2017 – CPL**- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de Serviços. Contratada: SEANEF SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLINICA E NEFROLOGIA DE FORMOSA LTDA-EPP. Objeto: Prestação de Serviços de Saúde em terapia renal substitutiva, incluindo exames laboratoriais e demais procedimentos. Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 01/01/2018 a 30/09/2018. Valor R$ 4.437.513,63. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 010/2017.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:44E2FBE9

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
EXTRATO DE CONTRATO

A **Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás,** situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Bianca Castro Valadares, torna público a RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 18 de janeiro de 2018, nas publicações particulares, do contrato onde se - lê**: Contrato nº 1394/2017 – CPL**- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: AP PISCINAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção predial para a Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 01/01/2018 a 31/09/2018. Valor R$ 733.201,20. Modalidade: Pregão Presencial 007/2017. **LEIA-SE: Contrato nº 1394/2017 – CPL**- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: AP PISCINAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção predial para a Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 01/01/2018 a 30/09/2018. Valor R$ 733.201,20. Modalidade: Pregão Presencial 007/2017.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:42FA2A75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Convênio nº 002/2017-CPL - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de Valor. Contratada: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Objeto: Concessão de Subvenção social visando à necessidade de manutenção do centro social Madre Eugênia Ravasco. Prazo. 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 96.000,00. Modalidade: Dispensa de Licitação 107/2017/ **Contrato nº 046/2018-CPL** - Contratado: RUY BARBOSA DE AZEVEDO. Objeto: Locação de imóvel destinado a acomodação do deposito da Merenda Escolar. Prazo. 03/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 50.000,00. Modalidade: Dispensa de Licitação 011/2018/

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:8AD3C949

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, torna público para conhecimento de interessados, a presente ***ERRATA ao Edital da Tomada de Preços nº:001/2018***, **TEXTO DA ERRATA:** ***Onde se lê:*** "No subitem 6.3 – **Declarações**: (...) e) Documento em que conste Autorização na ANP para aquisição e comercialização de produtos asfáltico". ***LEIA-SE:*** "No subitem 6.3, letra (...) "e" **(ITEM EXCLUÍDO DO EDITAL).** Fica mantida a data do certame ao qual ocorrerá no **dia 02 de abril de 2018 às 09h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, centro, Goiatuba/GO. Maiores informações: http://www.goiatuba.go.gov.br/ e Sala de Licitações - situado à Rua São Francisco nº 570, centro, Goiatuba/GO. Fone (064) 3495-0077 em horário de expediente.

Goiatuba – Goiás, 28 de março de 2018.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Presidente da CPL

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4926EC47

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço global, no dia 13 de abril de 2018 as 14:00 horas**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada ou Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, para divulgação do Vestibular UNICERRADO 2018/02, incluindo divulgação por meio de mídias escritas e visuais,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelos fones (64) 3495 8108. Sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba - Goiás, 28 de marco de 2018.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5E52A87C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: ASTAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.122.169/0001-45.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para conferir anualmente o índice de participação deste município de Goiatuba, relativamente aos exercícios de 2016 e 2017, junto a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, que apura e define a participação de cada município goiano na distribuição do ICMS para o exercício de 2019, consoante o previsto na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 63/90, e no art. 107, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás.**
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRAZO: 10 (dez) meses Início: 22/01/2018 Término: 22/11/2018
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** divididos em 10 (dez) parcelas no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** vencendo a primeira no dia 05/03/2018 e as demais no dia 05 de cada mês, vencendo a última no dia 05/12/2018 para fins de quitação do contrato. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pela Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, via ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria.

Goiatuba-Goiás, 22 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:224F9F2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°045/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **11/04/2018**: às **13:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h. Indiara, Goiás
28 de Março de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:597DACEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°042/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **10/04/2018**: às **08:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h. Indiara, Goiás
28 de Março de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:09791CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°043/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **10/04/2018**: às **13:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES TIPO BASCULANTE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h. Indiara, Goiás
28 de Março de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:16D3EA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°044/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **11/04/2018**: às **09:00 hrs**. **MENOR PREÇO GLOBAL.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA TANQUE,PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM-DMER, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h. Indiara, Goiás
28 de Março de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1146B97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS N°129/2018

DECRETO MUNICIPAL N 129/2018.

Indiara, Goiás, 19 de Março de 2018.

"*DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41, no Decreto Municipal nº 056, de 12 de janeiro de 2018, no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, no art. 67, XII, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 832, de 27 de fevereiro de 2018, e ainda ...

Considerando que o município de Indiara, necessita adquirir uma gleba de terras localizada neste município, visando à construção e implantação do Presídio de Indiara;
Considerando que a Prefeitura Municipal de Indiara, não dispõe de áreas públicas, cuja localização condicione sua escolha para tal empreendimento;
Considerando que por intermédio do Decreto Municipal nº 056, de 12 de janeiro de 2018, foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras, localizada no município de Indiara;
Considerando que a administração pública municipal tentou a aquisição amigável do terreno, sem contudo lograr êxito;
Considerando que a desapropriação é procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, mediante prévia declaração de interesse social ou utilidade pública, impõe compulsoriamente ao proprietário a perda de um bem;
Considerando que o princípio da finalidade impõe à Administração Pública a prática, e tão só essa, de atos voltados para a utilidade pública e para o interesse social;
Considerando que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA

Art. 1º. Fica desapropriada, para fins de utilidade pública, 01 (uma) gleba de terras sem benfeitorias, localizada na zona rural do município de Indiara, Goiás, que será destinada exclusivamente para à construção e implantação do Presídio de Indiara, com área total de 4,84ha, a ser desmembrada da Fazenda Santa Barbara, com denominação Fazenda "Recanto Alegre" registrada junto ao CRI de Indiara, sob a matrícula 2.429, Livro 2-M as folhas 34, pertencente Jose de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 017.145.621-15, estando dentro dos seguintes limites e confrontações: "área situada em frente a BR-060 A 4.195,78 metros da cidade de Indiara, sendo as medidas - 220 metros lineares de frente a BR - 060; com coordenadas 17° 6'58.83"S, 49°56'58.66"O; do lado esquerdo com: 220,00 metros do lado esquerdo dentro da propriedade com as coordenadas 17° 7'4.60"S, 49°56'56.39"O; ao fundo 220,00 metros lineares de fundo com a propriedade, com as coordenadas 17° 7'4.63"S, 49°56'56.36"O; e com o lado direito 220,00 metros lineares de com a propriedade com as coordenadas, 17° 7'1.19"S, 49°56'48.95"O, totalizando 48.400 metros quadrados (4,84ha).

Parágrafo Único. A gleba de terras de que trata este artigo, se destina exclusivamente para à construção e implantação do Presídio de Indiara.

Art. 2º - O Município de Indiara, Goiás, poderá, caso necessário, utilizar dos preceitos contidos no Decreto Lei nº 3.365/41, além dos demais dispositivos contidos na legislação aplicável à matéria, seja por meio administrativo, seja por meio judicial, consignando as indenizações a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, à conta da dotação orçamentária própria contida na Lei Orçamentária Anual de 2018, para o efetivo cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º - Fica declarada de natureza urgente, para os fins de imissão provisória do Município de Indiara, Goiás, na posse da área referida no art.1º deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiara, Estado de Goiás, aos 19 de Março de 2018.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FE205EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°029/2018

AVISO
REVOGAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Indiara, Goiás no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e justificativas constantes do respectivo processo administrativo, determinou a REVOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/18, que tem por objeto a aquisição de um veículo zero km, tipo sedan, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Termo de Referência conste do Edital. Para fins do disposto no art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, ficam os interessados intimados para caso queira, venha oferecer recurso. O processo de demais informações poderão serem obtidos na sede da Prefeitura de Indiara, sito na rua mizael machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou no endereço eletrônico licita@indiara.go.gov.br.

Indiara, Goiás, aos 28 de Março de 2018.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9BB69B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°034/2018

AVISO
REVOGAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, por intermédio da Pregoeira, e considerando que no dia e horário fixados não foi realizada a sessão de abertura dos trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 034/18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos para manutenção da iluminação publica do Município de Indiara e Carlândia. Considerando que a não realização do certame, deu-se por motivo de ausência justificável ao trabalho da Pregoeira, e considerando os princípios que regem a administração, torna Publico a REVOGAÇÃO do Edital Pregão nº 034/18. Para fins do disposto no art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, ficam os interessados intimados para caso queira, venha oferecer recurso. O processo de demais informações poderão serem obtidos na CPL da Prefeitura de Indiara, sito na rua mizael machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou no endereço eletrônico licita@indiara.go.gov.br.

Indiara, Goiás, aos 28 de Março de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DAF8BFE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2018 (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 18/2018, processo: 002816/2018, com objetivo de "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução CONAMA nº.358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores de "RSS". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 13/04/2018 às 09h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 28 de março de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E44592DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1024/2018

DECRETO N.º 1024/2018 LAGOA SANTA-GO, DE 27 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A)- no dia **30 de março de 2018** será sexta-feira, data em que comemora-se a **PAIXÃO DE CRISTO** (Ponto Facultativo) conforme calendário **NACIONAL**.

B)– muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa ou ainda irão participar das festividades nesta Cidade, por sua concentração turística;

C) - a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores nas viagens;

D) – é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **nos dias 29 e 30 de março de 2018 (quinta-feira e sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BCA26E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 024

Montividiu do Norte, 28 de Março de 2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 29 de março de 2018, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado de Sexta Feira Santa**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:
Saúde funcionará no dia 29 de março apenas emergência e urgência.
Limpeza Urbana Funcionará normalmente no dia 29 de março.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, DIA 28 DE MARÇO DE 2018 (28/03/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:29C78320

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 038/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°010/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RUBERLEI DANIEL VAZ 98223011115; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 38/2017, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME C.I. ADM Nº 03/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 237/2018. DIANTE O EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, AS QUAIS SE REFEREM AO "OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA URBANA, COMO INSTALAÇÃO DE POSTES COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, CONSIDERADA A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES E A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/03/2018 A 20/03/2019**. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 131.600,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, FIXANDO-SE O VALOR DE **R$ 65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE **R$ 5.483,33 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA MENSAL DE **R$ 5.483,37 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)". SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RUBERLEI DANIEL VAZ 98223011115.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4B8083B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 41/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **102/2018** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: PAULO JOSÉ DE JESUS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS A0, A1 E A3 COLORIDA; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LANÇADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 41/2018, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. ADM. Nº 440/2018 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA, COM ALTERAÇÃO DA FICHA. DIANTE DISTO, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.36, FICHA: 230-99". CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO- **VANDO VITOR ALVES** E **PAULO JOSÉ DE JESUS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:850B63A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2018

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**985/2018 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: C M FERREIRA SISTEMAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM 09 IMPRESSORAS, QUE ESTÃO DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39, FICHA: 138-17. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO PODERÁ SER REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**C M FERREIRA SISTEMAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:830D7530

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação, para contrato de locação de (02) dois imóveis de **MESSIAS MENEZES FILHO, situada a Rua Av. José Alfaiate de Lima, nº 43, Terreo e 1º andar, Petrolina de Goiás, inscrita com CPF: 170.950.771-34**, a fim de LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS***, destinados a prover ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Petrolina de Goiás***, a viger o contrato até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua publicação.

Petrolina de Goiás, aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (28/03/2018).

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:15FC3DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2018

Tendo em vista o atraso **INJUSTIFICADO** da empresa **MUNIDAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 26.192.837/0001-73**, sem a devida exposição de motivos ao Município de Petrolina de Goiás na entrega da solicitação de nº 025 de 23 de fevereiro de 2018, reenviada no dia 16 de março de 2018 no devido e-mail registrado em ata e determinado pela Empresa Contratada; **Considerando** as várias tentativas de contatos via telefone a Empresa sem sucesso na eficácia das entregas, **fica desde já NOTIFICADA a cumprir com a ENTREGA IMEDIATA dos itens solicitado no prazo de mais 02 (dois) dias corridos a contar desta publicação**, sobre pena de prosseguimento de processo administrativo com devida aplicações de sansões administrativas previstas no item 14 do referido edital, subsidiado a Lei Federal 8.666/93.

Petrolina de Goiás, 28 de março de 2018.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Dir. de Compras

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A2AC5A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRENCIA 001/2018

AVISO DE ABERTURA DE VISTA REF.
PROCESSO ADM 5894/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, designada pelo Decreto nº 015/2018, de 05/01/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público que conforme parecer jurídico anexo ao processo em epígrafe, faz saber a Empresa **D & D TERRAPALNAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.425.519/0001-17** e as demais Empresas, a abertura de procedimento de diligência a sede da Empresa e de canteiros de obras realizadas e a realizar. A CPL faz saber que tal procedimento tem por finalidade a averiguação dos atestados de capacidade expedidos e a real condição de execução da obra, sendo tal procedimento realizado pelo departamento de Engenharia em prazo de até 10 (dez) dias úteis. **NOTIFICA-SE** a Empresa nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 43 §3, para providências quanto ao acompanhamento do procedimento, ficando por este aviso intimado.

Petrolina de Goiás – GO, 28 de março de 2018.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da Comissão Permantente de Licitação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A0556C66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 103

PORTARIA Nº 103/2018 Santa Fé de Goiás, 28 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente para fazer hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:57FA770F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 104

PORTARIA Nº 104/2018 Santa Fé de Goiás, 28 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2C27A3DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 105

PORTARIA Nº 105/2018 Santa Fé de Goiás, 28 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente para fazer hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:574B5FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE ARP

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 003/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes destinados ao uso na manutenção das atividades do Poder Executivo e seus órgãos, para o exercício de 2018.**, tendo como vencedoras as Empresas: **AUTO POSTO VERTENTE LTDA - EPP -** CNPJ 06.241.370/0001-05, vencedora dos itens:1.0, 2.0, 3.0, 4.0, perfazendo o valor de **R$ 1.192.500,00; ORIGINAL DIST PEÇAS LTDA -** CNPJ 21.578.048/0001-51, vencedora dos itens:5.0, 7.0, 8.0, 10.0, 11.0, 12.0, perfazendo o valor de **R$ 14.401,50; VERA ARAUJO DOS SANTOS CRUVINEL - ME -** CNPJ 01.303.939/0001-98, vencedora dos itens:6.0, 9.0, perfazendo o valor de **R$ 5.140,00;** Totalizando o Valor de **R$ 1.212.041,50(um milhão e duzentos e doze mil e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até / / e esta disponível no site . Maiores informações no endereço Rua Randolfo Martins de Aguiar, Qd. 09 Lt.01, Residencial Portal do Sol, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76.265-000, Fone: (62) 3385-1197, Fax: (62) 3385-1197.
SANTA FE DE GOIAS, 28 DE MARÇO DE 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C623E9C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.812

LEI N.º 1.812 DE, 28 DE MARÇO DE 2018.

"Altera, suprime e atualizam dispositivos da Lei nº 1.786/17 de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Trindade, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Artigo 1º da Lei nº 1.786/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - O Anexo I de que trata a Lei nº 557/91, de 27 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
QUADROS DE PESSOAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS

Denominação dos Cargos	*Carga Horária Semanal*	*Quantitativo*
Grupo Ocupacional Operacional -Agente de Vigilância	*40*	*60*

Art. 2° - O Artigo 2º da Lei nº 1.786/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - O Anexo VI de que trata a Lei nº 557/91, de 27 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, em especial escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, parques, praças, centros esportivos e culturais e demais prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações, prevenir sinistros e atos de vandalismo.

PRÉ-REQUISITOS
CLASSE ÚNICA

I - ser aprovado em Concurso Público, cujas provas de aptidão intelectual tenham como base as matérias do nível médio;

II - ser considerado apto em exames de capacidade física e mental;

III - ser brasileiro nato ou naturalizado;

IV - Ter a idade mínima de 18 (dezoito);

V - estar em gozo dos direitos políticos;

VI - não possuir antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;

VII - estar quites com o Serviço Militar;

VIII - possuir ensino médio completo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - Executar inspeção diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e segurança;

II - Verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos;

III - Controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas;

IV - Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefona;

V - Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho;

VI - Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 1.786/17, de 06 de novembro de 2017, permanecem inalterados.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE – GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C821483C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 237/18

DECRETO Nº. 237/18. DE, 28 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e designa diretoria na forma que especifica e dá outras providencias".

O prefeito municipal de trindade, estado de goiás, nos uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 10, da Lei Municipal nº. 606, de 18 de dezembro de 1992, modificada pelas Leis nº. 844, de 13 de maio de 1999, 858, de 18 de agosto de 1999 e 985, de 29 de janeiro de 2002, e Lei Municipal nº 1.281 de 27 de novembro de 2008, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente-CMDCA**, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 606, de 18 de dezembro de 1999 (e suas modificações posteriores), a saber:

I – ORGÃOS GOVERNAMENTAIS –

1) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular: **LÉRIA CRISTINA VINHAL**
Membro Suplente: **NEIDA LÚCIA DE ABREU SOARES**

2) – Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: **PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA**
Membro Suplente: **SANDRA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA**

3) – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Titular: **DEJANIRA FIORINI**
Membro Suplente: **SUZIMAR APARECIDA SOARES TEIXEIRA**

4) – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

Membro Titular: **BRUNO GUSMÃO DA COSTA**
Membro Suplente: **THIAGO ANANIAS DA SILVA**

5) – Secretaria Municipal da Finanças:

Membro Titular: **MAYARA CECOTTI DE SOUZA**
Membro Suplente: **WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA**

II – ORGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS – ONGs:

1) – Representantes do segmento de trabalho com a família:

Membro Titular: **MARINELIA RIBEIRO –** Centro Espírita Apóstolo Paulo
Membro Suplente: **DIUZLÂINY SIQUEIRA DIAS SILVA –** Ordem dos Advogados de Trindade

2) – Representantes do segmento de creches:

Membro Titular: **GUILHERME VIEIRA MOTA SILVA –** Missão Cristã Mundial
Membro Suplente: **GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR –** Centro Social Redentorista

3) – Representantes do segmento de trabalho com a Educação:

Membro Titular: **CRISTIANO LEANDRO DE SOUZA –** Rotary Clube
Membro Suplente: **ROSA MARIA FRANÇA FIGUEIREDO –** Fundação Matri Rotary

4) – Representantes do segmento da crianças e adolescente que requerem cuidados especiais:

Membro Titular: **NELSON HUGO CARVALHO DE OLIVEIRA –** Vila São José Bento Cottolengo
Membro Suplente: **LORRANE DOS SANTOS GUIMARÃES –** Vila São José Bento Cottolengo

5) Representantes do segmento de trabalho com a criança e adolescente:

Membro Titular: **REGINA MARTA PEREIRA MORAIS –** Congregação Santíssimo Redentor
Membro Suplente: **JOÃO PAULO MADRUGA –** Congregação Santíssimo Redentor

Art. 2º - Os nomeados ficam empossados automaticamente como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Cópia deste ato deverá ser afixada no Placar de Publicidade da Prefeitura, remetendo-se cópia à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Juizado da Infância e Juventude e Presidência da Câmara Municipal, para conhecimento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de trindade-go, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:357F3020

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018004573, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL E PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 12 de abril de 2018, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:27AD4215

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 238/18

DECRETO Nº 238/18. DE, 28 DE MARÇO DE 2018.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2017017672,** com pedido de **AGMAR JOSÉ DOS REIS,** inscrito no CPF sob nº 456.132.731-20, para a aprovação do **Remembramento** dos Lotes **nº 09**, com área de 437,50 m², e **nº 10**, com área de 245,06 m², localizados na confluência da **Rua Pe. João Batista e Rua Santa Maria, Quadra 36, Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade/GO**, registrados sob as **matrículas nº 36.201 e nº 36.206**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 102/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 005/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO dos** Lotes **nº 09**, com área de 437,50 m², e **nº 10**, com área de 245,06 m², localizados na confluência da **Rua Pe. João Batista e Rua Santa Maria, Quadra 36, Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade/GO**, registrados sob as **matrículas nº 36.201 e nº 36.206**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **AGMAR JOSÉ DOS REIS**.

Art. 2º - A situação atual dos imóveis a serem remembrados encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:
Lote 09 – 437,50 m2
FRENTE: 26,50 m pela Rua Pe. João Batista;
FUNDO: 37,50 m confrontando com os lotes 10 e 10A;
LADO ESQUERDO: 19,00 m pelo lote 08;

Lotes 10 – 245,06 m2
FRENTE: 12,80 m pela a Rua Santa Maria; 11,23 metros na confluência da Rua Pe. João Batista e Rua Santa Maria;
FUNDO: 25,13 m confrontando com o lote 09;
LADO DIREITO: 16,68 m confrontando com o lote 10A.

Art. 3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Uma área total de 682,56 m², designada de lote nº 09, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: 12,80 m pela Rua Santa Maria;
FUNDO: 26,50 m pela Rua Pe. João Batista;
LADO DIREITO: 16,68 m + 12,37 m pelo lote 10A + 19,00 m com o lote 08;
LADO ESQUERDO: 11,23 m na confluência das Ruas Santa Maria e Pe. João Batista.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:103175DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

APrefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 014/2018** – Objeto: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores, recurso do Ministério da Educação, FNDE, Termo de Compromisso PAR Nº 201302789, mais contra partida deste Município.** Data: 13/04/2018, Início da Sessão: 15h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:E54E7EA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 48/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Balizas
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): SEBASTIÃO XAVIER DE OLIVEIRA
CPF: 845.216.511-00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: ARRENDAMENTO DE TERRENO PARA DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 16 /03/2018 a 31/12/2018.
Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais)
Data da assinatura: 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:DCC67CAD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 50/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): Cooperativa Mista dos Produtos Rurais de Arenopolis
CNPJ: 22.215.900/0001-99
Modalidade: Chamada Pública
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Vigência: 26/03/2018 a 31/12/2018
Valor: 18.333,00 (Dezoito mil reais **)**
Data da assinatura: 26 de Março de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:3A6DF46B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 20 DE MARÇO DE 2018 "DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Lei Municipal nº. 452/2018 de 20 de Março de 2018.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual de 2,06% (dois inteiros e seis centésimo por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos permanentes, ativos e inativos, de Cargos Comissionados, e dos Agentes Políticos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, consoante dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso X, art. 83, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Parágrafo Único – O percentual de que especifica este artigo, tem por base o **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, acumulado de janeiro a dezembro de 2017, apurado conforme demonstrativo:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
0.42	0.24	0.32	0.08	0.36	-0.30	0.17	-0.03	-0.02	0.37	0.18	0.26	2,06

Art. 2º. A data base em que se dará o procedimento de recomposição será 1º de março, nos termos do inciso X do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:ED853F43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 347/2018

DECRETO Nº 347/2018. DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Convoca comissão de avaliação de patrimônio"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

A - o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

B – a necessidade de se alienar bens de propriedade da Municipalidade que estão em péssimo estado de conservação, e ainda, em virtude do alto custo de se reformá-los, o que inviabiliza qualquer investimento por parte da administração;

C – o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Comissão de Avaliação de Patrimônio, nomeada por meio de Decreto Municipal nº 195/17, para avaliar os bens inservíveis, abaixo descritos, para fins de alienação, em virtude dos mesmos não atenderem mais as necessidades do Poder Executivo.

LOTE 01 – (SUCATAS)

1728	MONITOR	Inservível
5366	XEROCOPIADORA SANSUNG SCX 5530 FN	Inservível
3113	MONITOR SANSUNG 15"	Inservível
4646	Nobreak, SMS, NEW STATION, 600 VA	Inservível
3762	Estabilizador, SMS, 300VA, cor preto	Inservível
3228	Nobreak, SMS, 1300VA	Inservível
978	NOBREAK SMS 700VA	Inservível
1172	Impressora, HP, DeskJet, 3550	Inservível
1099	Monitor, V7, 17"	Inservível
934	Monitor, V7, 17"	Inservível
1147	Impressora, HP, Deskjet 3550	Inservível
981	Impressora, HP, LaserJet, P1005	Inservível
985	Impressora, HP, PSC 1410	Inservível
1605	Nobreak, SMS, 600VA, cor branco	Inservível
00201.	Notebook PC Mix Soho Gal 30 13 2 gb 500 GB	Inservível
00107.	Notebook HP Windows7	Inservível
00112.	Estabilizador, SMS, 300VA, cor preto.	Inservível
00111.	Nobreak, SMS, 600VA, cor preto.	Inservível
3359	Impressora, HP, Deskjet 1560	Inservível
1024	Monitor, LG, 17", cor preto	Inservível
1503	Estabilizador, ForceLine, 300VA	Inservível
991	Monitor, LG, LCD, 18,5"	Inservível
LOTE 02 – (SUCATAS)		
3077	Troca maca hospitalar, estrutura em aço	Inservível
3058	Mesa Ginecológica, base fixa, estrutura em aço cor branco	Inservível
5365	DIVA – MACA 181X64X74 CM	Inservível
3064	Maca	Inservível
1079	Armário de aço, porta e laterais de vidro, 01 porta	Inservível
1218	Maca hospitalar, base 4 rodízios, estrutura tubular, pintura epóxi cor branco, estrado em aço, estofado revestido em courin na cor azul.	Inservível
3066	Maca hospitalar, com rodízios	Inservível
LOTE 03 – (SUCATAS)		
3094	Televisão, tubular, Brksonic 14"	Inservível
1937	Fogão Industrial, 02 bocas, Bravo	Inservível
3226	Balança Digital de vidro	Inservível
3056	Balança coluna capac. 150Kg, Welmy, estrutura e base em ferro fundido, cursor em aço, regua antropométrica, piso tapete antiderrapante	Inservível
3046	Balança pediátrica, Welmy, mecânica	Inservível
1192	Televisão 20" -	Inservível
3065	Estufa esterilização e secagem, Odontobrás, mod. EL 1.1, 465W,	Inservível
3048	Centrifuga Hematócrita	Inservível
1214	Seladora Cristofili 30 cm – UBS	Inservível
1368	Braçadeira para coleta de sangue, base fixa, haste em aço inoxidável, apoio em aço inox	Inservível
3043	Suporte para soro hospitalar, estrutura tubular em aço cinza, base tripé fixa.	Inservível
3665	Balança, WELMY, W200, 200Kg, chapa de aço carbono, tapete antiderrapante, pés reguláveis, régua antropométrica, display Led com 06 dígitos, cor branca.	Inservível
3060	Mocho giratório a gás, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em corano lavável cor azul, base giratória com 05 rodízios, com apoio para os pés.	Inservível
1284	Arquivo em aço 06 gavetas, para fichas e documentos, pintura eletrostática epóxi cor cinza, porta etiquetas e fechadura frontal.	Inservível
1285	Arquivo em aço 05 gavetas, para fichas e documentos, pintura eletrostática epóxi cor cinza, porta etiquetas e fechadura frontal.	Inservível
1229	Secadora de filmes de raio-x, estrutura de aço.	Inservível
1310	Cadeira base fixa, assento e encosto de madeira natural.	Inservível
1111	Cadeira base fixa, estrutura de aço, dobrável, cor branco.	Inservível
3336	Armário de aço, 02 portas, fechadura, 04 prateleiras, pintura epóxi cor cinza, 173x75x32 cm.	Inservível
1110	Cadeira base fixa, estrutura de aço, dobrável, cor branco	Inservível
1109	Cadeira base fixa, estrutura de aço, dobrável, cor branco	Inservível
3047	Tanque 20 l, estrutura em aço inox, para revelação Raio-X.	Inservível

1012	Mesa reta, tampo em MDP revestido em fórmica cor branco, estrutura em aço, cor preto.	Inservível
925	Cadeira base fixa S, estrutura tubular em aço, assento e encosto espuma injetada, revestida em tecido na cor preto.	Inservível
1374	Mesa ginecológica, armário em MDF cor branco, 02 portas, 04 gavetas, estofado espuma revestido em courvin na cor preto.	Inservível
1429	Cadeira Secretária, regulagem de altura a gás, assento e encosto espuma injetada, base giratória 05 rodízios, revestida em tecido na cor preto.	Inservível
1287	Armário de aço, 02 portas, fechadura, 03 prateleiras, pintura epóxi cor cinza, 1,98x90x40 cm.	Inservível
5113	Longarina 03 lugares, em garfo, estrutura de aço, assento e encosto m polipropileno na cor preta.	Inservível
1125	Cadeira base fixa pé palito, estrutura tubular em aço, assento e encosto espuma injetada, revestida em courvin na cor azul.	Inservível
3059	Mocho Odontológico, assento e encosto espuma injetada revestido em courvin na cor verde, aro circular, base giratória 05 rodízios.	Inservível
1334	Cadeira base fixa pé palito, estrutura tubular em aço, com L sanfonado, assento e encosto espuma injetada, revestida em courvin na cor azul.	Inservível
3072	Cama hospitalar, Fowler, cabeceira em tubos de aço, 02 manivelas, estrado em chapa de aço, pintura epóxi cor branco	Inservível
1112	Mesa quadrada, de aço, dobrável, pintura cor branco, 60x60cm	Inservível
5181	Micro-ondas, Panasonic, 30 litros, cor branco	Inservível
1335	Cadeira base fixa pé palito, estrutura tubular em aço, com L sanfonado, assento e encosto espuma injetada, revestida em courvin na cor azul.	Inservível
3050	Cadeira Concha base fixa pé palito, estrutura de aço, assento e encosto em polipropileno cor preto.	Inservível
3051	Cadeira Concha base fixa pé palito, estrutura de aço, assento e encosto em polipropileno cor preto.	Inservível
3049	Cadeira Concha base fixa pé palito, estrutura de aço, assento e encosto em polipropileno cor preto.	Inservível
4701	Autoclave 12 litros.	Inservível
1404	Ar Condicionado, janela, Electrolux, 7.500 Btus .	Inservível
1634	Cadeira Presidente com braço lateral gota em aço inox, regulagem de altura a gás, assento e encosto espuma injetada, base giratória 05 rodízios em aç inox, revestida em courvin na cor bege.	Inservível
3823	Cadeira Secretária, regulagem de altura a gás, assento e encosto espuma injetada, base giratória 05 rodízios, revestida em tecido na cor preto	Inservível
3376	Bebedouro industrial, reservatório em chapa de aço inóx, Curi, 02 torneiras, 150L	Inservível
5092	TV, AOC, 32", Led, Digital, HDMI, USB, Full HD.	Inservível
4872	Cadeira Presidente, com braço lateral em gota em aço inox, assento e encosto em tela e madeira, base giratória 05 rodízios, estrutura em aço inox.	Inservível
3923	Cadeira Presidente com braço lateral em gota, regulagem de altura a gás, assento e encosto em espuma injetada, base giratória 05 rodízios, revestida em tecido na cor preto	Inservível
3452	Cadeira de tela	Inservível
5300	Cadeira base fixa pé palito, assento e encosto espuma injetada, estrutura tubular pintura epóxi pó preto, revestida em courvin na cor azul.	Inservível
00032.	Fogão, 04 bocas, Dako.	Inservível
LOTE 04 – (SUCATAS)		
1180	Mesa reta, tampo em MDP revestido em fórmica cor cinza, estrutura em aço, 92x70x75 cm	Inservível
5115	Longarina 03 lugares, em garfo, estrutura de aço, assento e encosto m polipropileno na cor preta.	Inservível
5122	Longarina 03 lugares, em garfo, estrutura de aço, assento e encosto m polipropileno na cor preta.	Inservível

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, em 02 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3E916F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 348/2018

DECRETO Nº 348/2018. DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"Homologa e aprova laudo de avaliação da comissão de avaliação de patrimônio"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

A - o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

B – a necessidade de se alienar bens de propriedade da Municipalidade que estão em péssimo estado de conservação, e ainda, em virtude do alto custo de se reformá-los, o que inviabiliza qualquer investimento por parte da administração;

C – o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado e Homologado o Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação de Patrimônio, nomeada por meio de Decreto nº 195/2017, que avaliou os bens permanentes irrecuperáveis e inservíveis, abaixo descritos, para fins de alienação, em virtude de não atender mais à Administração do Poder Executivo.

LOTE 01 – (SUCATA): VALOR R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

1728	MONITOR	Inservível
5366	XEROCOPIADORA SANSUNG SCX 5530 FN	Inservível
3113	MONITOR SANSUNG 15"	Inservível
4646	Nobreak, SMS, NEW STATION, 600 VA	Inservível
3762	Estabilizador, SMS, 300VA, cor preto	Inservível
3228	Nobreak, SMS, 1300VA	Inservível
978	NOBREAK SMS 700VA	Inservível
1172	Impressora, HP, DeskJet, 3550	Inservível
1099	Monitor, V7, 17"	Inservível

934	Monitor, V7, 17”	Inservível
1147	Impressora, HP, Deskjet 3550	Inservível
981	Impressora, HP, LaserJet, P1005	Inservível
985	Impressora, HP, PSC 1410	Inservível
1605	Nobreak, SMS, 600VA, cor branco	Inservível
00201.	Notebook PC Mix Soho Gal 30 13 2 gb 500 GB	Inservível
00107.	Notebook HP Windows7	Inservível
00112.	Estabilizador, SMS, 300VA, cor preto.	Inservível
00111.	Nobreak, SMS, 600VA, cor preto.	Inservível
3359	Impressora, HP, Deskjet 1560	Inservível
1024	Monitor, LG, 17", cor preto	Inservível
1503	Estabilizador, ForceLine, 300VA	Inservível
991	Monitor, LG, LCD, 18,5”	Inservível
LOTE 02 – (SUCATA): VALOR R$ 100,00 (cem reais).		
3077	Troca maca hospitalar, estrutura em aço	Inservível
3058	Mesa Ginecológica, base fixa, estrutura em aço cor branco	Inservível
5365	DIVA – MACA 181X64X74 CM	Inservível
3064	Maca	Inservível
1079	Armário de aço, porta e laterais de vidro, 01 porta	Inservível
1218	Maca hospitalar, base 4 rodízios, estrutura tubular, pintura epóxi cor branco, estrado em aço, estofado revestido em courin na cor azul.	Inservível
3066	Maca hospitalar, com rodízios	Inservível
	LOTE 03 – (SUCATA): VALOR R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	
3094	Televisão, tubular, Brksonic 14”	Inservível
1937	Fogão Industrial, 02 bocas, Bravo	Inservível
3226	Balança Digital de vidro	Inservível
3056	Balança coluna capac. 150Kg, Welmy, estrutura e base em ferro fundido, cursor em aço, regua antropométrica, piso tapete antiderrapante	Inservível
3046	Balança pediátrica, Welmy, mecânica	Inservível
1192	Televisão 20" -	Inservível
3065	Estufa esterilização e secagem, Odontobrás, mod. EL 1.1, 465W,	Inservível
3048	Centrifuga Hematócrita	Inservível
1214	Seladora Cristofili 30 cm – UBS	Inservível
1368	Braçadeira para coleta de sangue, base fixa, haste em aço inoxidável, apoio em aço inox	Inservível
3043	Suporte para soro hospitalar, estrutura tubular em aço cinza, base tripé fixa.	Inservível
3665	Balança, WELMY, W200, 200Kg, chapa de aço carbono, tapete antiderrapante, pés reguláveis, régua antropométrica, display Led com 06 dígitos, cor branca.	Inservível
3060	Mocho giratório a gás, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em corano lavável cor azul, base giratória com 05 rodízios, com apoio para os pés.	Inservível
1284	Arquivo em aço 06 gavetas, para fichas e documentos, pintura eletrostática epóxi cor cinza, porta etiquetas e fechadura frontal.	Inservível
1285	Arquivo em aço 05 gavetas, para fichas e documentos, pintura eletrostática epóxi cor cinza, porta etiquetas e fechadura frontal.	Inservível
1229	Secadora de filmes de raio-x, estrutura de aço.	Inservível
1310	Cadeira base fixa, assento e encosto de madeira natural.	Inservível
1111	Cadeira base fixa, estrutura de aço, dobrável, cor branco.	Inservível
3336	Armário de aço, 02 portas, fechadura, 04 prateleiras, pintura epóxi cor cinza, 173x75x32 cm.	Inservível
1110	Cadeira base fixa, estrutura de aço, dobrável, cor branco	Inservível
1109	Cadeira base fixa, estrutura de aço, dobrável, cor branco	Inservível
3047	Tanque 20 l, estrutura em aço inox, para revelação Raio-X.	Inservível
1012	Mesa reta, tampo em MDP revestido em fórmica cor branco, estrutura em aço, cor preto.	Inservível
925	Cadeira base fixa S, estrutura tubular em aço, assento e encosto espuma injetada, revestida em tecido na cor preto.	Inservível
1374	Mesa ginecológica, armário em MDF cor branco, 02 portas, 04 gavetas, estofado espuma revestido em courvin na cor preto.	Inservível
1429	Cadeira Secretária, regulagem de altura a gás, assento e encosto espuma injetada, base giratória 05 rodízios, revestida em tecido na cor preto.	Inservível
1287	Armário de aço, 02 portas, fechadura, 03 prateleiras, pintura epóxi cor cinza, 1,98x90x40 cm.	Inservível
5113	Longarina 03 lugares, em garfo, estrutura de aço, assento e encosto m polipropileno na cor preta.	Inservível
1125	Cadeira base fixa pé palito, estrutura tubular em aço, assento e encosto espuma injetada, revestida em courvin na cor azul.	Inservível
3059	Mocho Odontológico, assento e encosto espuma injetada revestido em courvin na cor verde, aro circular, base giratória 05 rodízios.	Inservível
1334	Cadeira base fixa pé palito, estrutura tubular em aço, com L sanfonado, assento e encosto espuma injetada, revestida em courvin na cor azul.	Inservível
3072	Cama hospitalar, Fowler, cabeceira em tubos de aço, 02 manivelas, estrado em chapa de aço, pintura epóxi cor branco	Inservível
1112	Mesa quadrada, de aço, dobrável, pintura cor branco, 60x60cm	Inservível
5181	Micro-ondas, Panasonic, 30 litros, cor branco	Inservível
1335	Cadeira base fixa pé palito, estrutura tubular em aço, com L sanfonado, assento e encosto espuma injetada, revestida em courvin na cor azul.	Inservível
3050	Cadeira Concha base fixa pé palito, estrutura de aço, assento e encosto em polipropileno cor preto.	Inservível
3051	Cadeira Concha base fixa pé palito, estrutura de aço, assento e encosto em polipropileno cor preto.	Inservível
3049	Cadeira Concha base fixa pé palito, estrutura de aço, assento e encosto em polipropileno cor preto.	Inservível
4701	Autoclave 12 litros.	Inservível
1404	Ar Condicionado, janela, Electrolux, 7.500 Btus .	Inservível
1634	Cadeira Presidente com braço lateral gota em aço inox, regulagem de altura a gás, assento e encosto espuma injetada, base giratória 05 rodízios em aç inox, revestida em courvin na cor bege.	Inservível
3823	Cadeira Secretária, regulagem de altura a gás, assento e encosto espuma injetada, base giratória 05 rodízios, revestida em tecido na cor preto	Inservível
3376	Bebedouro industrial, reservatório em chapa de aço inóx, Curi, 02 torneiras, 150L	Inservível
5092	TV, AOC, 32", Led, Digital, HDMI, USB, Full HD.	Inservível
4872	Cadeira Presidente, com braço lateral em gota em aço inox, assento e encosto em tela e madeira, base giratória 05 rodízios, estrutura em aço inox.	Inservível
3923	Cadeira Presidente com braço lateral em gota, regulagem de altura a gás, assento e encosto em espuma injetada, base giratória 05 rodízios, revestida em tecido na cor preto	Inservível
3452	Cadeira de tela	Inservível
5300	Cadeira base fixa pé palito, assento e encosto espuma injetada, estrutura tubular pintura epóxi pó preto, revestida em courvin na cor azul.	Inservível
00032.	Fogão, 04 bocas, Dako.	Inservível
LOTE 04 – (SUCATA): VALOR R$ 110,00 (cento e dez reais)		
1180	Mesa reta, tampo em MDP revestido em fórmica cor cinza, estrutura em aço, 92x70x75 cm	Inservível
5115	Longarina 03 lugares, em garfo, estrutura de aço, assento e encosto m polipropileno na cor preta.	Inservível
5122	Longarina 03 lugares, em garfo, estrutura de aço, assento e encosto m polipropileno na cor preta.	Inservível

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, em 08 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:ED114F06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0102018

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente designada, torna público aos interessados que, 09h30min horas do dia 06 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás , situado na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em comunicação para Prefeitura de Campestre de Goiás e seus órgãos, como também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 12.846/2013, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade a **Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em comunicação para Prefeitura de Campestre de Goiás e seus órgãos, como também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação**.

O presente certame será regido pela Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 12.846/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Campestre de Goiás não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. As empresas deverão apresentar os documentos acima em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório OU pela Pregoeira Oficial/Equipe de Apoio do Município de Campestre de Goiás mediante cotejo com o documento original (desde que perfeitamente legíveis, no momento da fase processual que esteja em andamento ou antes do início do certame público a critério da Pregoeira), ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial

2.4.1. ***A Pregoeira e sua equipe de apoio não autenticará cópias de documentos autenticado sem cartório, somente cópia de documentos acompanhados de seu respectivo ORIGINAL para cotejo da mesma.***

2.4.2. ***Cópias autenticadas em cartório NÃO serão consideradas documentos "originais".***

Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os representantes das licitantes devidamente credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio. Poderá também participar da sessão pública qualquer cidadão desde que não perturbe ou impeça a realização dos trabalhos, nem tampouco assine atas e outros documentos pertinentes a licitação. Somente será aceito 01 (um) representante credenciado por empresa. Não será aceito interessado (representante) representando mais de uma empresa licitante.

É vedada a participação de empresa:

Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado e/ou seu procurador deverá apresentar-se, perante a Pregoeira,com osdocumentos de credenciamento FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão munida dos documentos que o credencie a participar do presente certame. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento até o horário estabelecido para a abertura do certame, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, não sendo aceitos licitantes retardatários que chegarem após o horário do início dos trabalhos.

O licitante poderá optar pelo **envio via correio** de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão **até o início da Fase de Credenciamento**. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Anexo II – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados da Pregoeira, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira.

Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo II – Carta de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar

documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

3.2.1. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I – RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI deste Edital (assinada pelo representante legal da Empresa) e juntamente com esta apresentar obrigatoriamente** também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, **com datade emissão não superior a 60(sessenta) dias**, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, **esta também com data de emissão não superior a 60(sessenta) diasconsecutivos.**

As licitantes que não apresentarem a certidão mencionada no sub item anterior não poderão usufruir da prerrogativa e do direito de preferência de que trata os artigos 44 e 45 da Lei Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento, e a Declaração de responsabilização e inexistência de fatos impeditivos – ANEXOS I e II, no ato do credenciamento fora dos envelopes**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame,** para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados no **Item 3–Da Representação e do Credenciamento,** terão poderes para formular verbalmente, na sessão,novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira Oficial.

Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitados neste item, mesmo que já constem nos autos.

Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO
Pregão Presencial nº 010/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO
Pregão Presencial nº 010/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

5. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará à carta-proposta que deverá:

5.1.1. Ser redigida, em uma única via, impressa em papel timbrado ou editada por computador,em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entre linhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, contendo, no mínimo:

o NÚMERO do PREGÃO;

a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

a descrição detalhada do objeto do PREGÃO; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL, devendo atender as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

prazo e condição de entrega do serviços: conforme item 14 e 15 e respectivos subitens;

condições de pagamento: mensalmente em acordo com a serviço e quilometragem respectivamente efetuado, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido;

preço total em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e outros inerentes ao serviço a ser prestado.

A simples participação neste certame implica:

5.2.1. a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

Erros de transcrição das quantidades previstas: os produtos será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se os produtos;

Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.
Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os itens serem fornecidos sem ônus adicionais. As empresas goianas, assim como as demais empresas, deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS. Observe-se que a definição do licitante vencedor, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos.
O quantitativo, o prazo e local de entrega dos itens são os constantes do Anexo III - Termo de Referência, podendo este prazo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do licitado, bem como suprimido ou acrescidos novos locais para entrega dos serviços.

6. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. A licitante **deverá** apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos relacionados a seguir, sob pena de INABILITAÇÃO.

6.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDIDA:

Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhado de todas as respectivas alterações (podendo estas serem apresentadas na forma consolidada em substituição ao contrato original), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Cópia dos documentos de todos os sócios da empresa devidamente autenticados.

6.3. RELATIVOS. À REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do estabelecimento que participará da licitação;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com Previdência Social (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)(www.tst.gov.br)

6.4. RELATIVOS. À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.5. DECLARAÇÕES

6.5.1. Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal (modelo ANEXO V);
6.5.2 Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
6.5.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
6.5.4 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalíssimas ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.
6.5.5 Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme **Item3** deste.
Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes.
Cumprido o Item **7.3**, serão desclassificadas as propostas que:
forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço global.
A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço global, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7**.6,** serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço global subsequente, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item **7.7.**, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço. A diferença mínima de lance será fixada pela pregoeira, podendo ser aumentada durante a sessão do pregão.
A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
A Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 7**.11,** caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitarias pela Licitante que a tiver formulado.
Constatado o atendimento pleno às exigências editalíssimas, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
Se a Proponente não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
Na ocorrência do disposto no item **7.17**, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.
Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pela Pregoeira.
A Licitante vencedora, no tempo fixado pela Pregoeira, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

7.23 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
O disposto no Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DOS RECURSOS

Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior do Órgão promotor do pregão, por intermédio da Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.
O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.
A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito via fax.

9 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, sendo este protocolado junto ao protocolo geral do município. Cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com a especificação, os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar **menor preço global.**

11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) em favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do serviço adjudicado deverá (ão) protocolizar perante o Órgão Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s).
Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **11.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
Para efeito de emissão da Nota Fiscal o número do CNPJ do Município de Campestre de Goiás /GO.

Os possíveis realinhamentos de preços serão de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
O pagamento dos serviços de transporte será efetuado mensalmente em acordo com a serviço e quilometragem respectivamente efetuado, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente e responsável para tal.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - As despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, sendo que as despesas serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 22.04.122.446.2.004 – 3.3.90.39.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será declarada inidônea, pelo prazo de até 2(dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.
- O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação.
- Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
– Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:
- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
13.4.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;
13.4.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
13.4.4 - no tocante a licitações e contratos:
13.4.4.*a* - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
13.4.4.*b* - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
13.4.4.*c* - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
13.4.4.*d* - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
13.4.4.*e* - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
13.4.4.*f* - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;
13.4.4.*g* - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
13.4.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidadesou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional**.**

14 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será notificada para, no prazo máximo de **05** (cinco) **dias** a contar da notificação do Município de Campestre de Goiás/GO, assinar o contrato decorrente da presente licitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.
14.2. Caso a proponente vencedora não assine ou não aceite o Contrato, no prazo e condições estabelecidas conforme **item 14.1** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades deste Edital e seus anexos. O Município de Campestre de Goiás/GO poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei no 8.666/93, e alterações.
14.3. O descumprimento de quaisquer das exigências indicadas no item **13.1,** implicará na não assinatura do contrato, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital e Minuta do Contrato.
14.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n. º 8.666/93com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
Fica assegurado ao Município de Campestre de Goiás/GO, **mediante justificativa motivada** o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte. Preservando deste já o principio do contraditório e a ampla devesa, ou seja, obedecendo ao devido processo legal.
Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira Oficial.
É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Campestre de Goiás/GO.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia determinado para realização do certame, este prosseguirá no dia útil seguinte às 09:00 horas. Para efeito de credenciamento RECOMENDA-SE que o representante da licitante compareça ao setor de licitações 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da licitação, uma vez que não serão aceitos licitantes retardatários.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO.
15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
15.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais,
15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
15.10. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

15.11.A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnicas e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Departamento de Licitações do Município, situado na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000GO, Fone: 62 3557-1152, ou por meio do e-mail: licitação.campestre@gmail.com.
Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, após exaurir os recursos na esfera administrativa, elege-se como foro competente o de Trindade - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.
Fica assegurado a contratante todos os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, e sobre os itens a serem entregues.
São partes integrantes deste Edital:
15.15.a. - **Anexo I** – Procuração para Credenciamento
15.15.b - **Anexo II** - Declaração de responsabilização e inexistência de fatos impeditivos 15.15.c - **Anexo III** - Termo de Referência
15.15.d – **Anexo IV** – Minuta do Contrato
15.15.e - **Anexo V** - Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88
15.15.f - **Anexo VI** - Declaração de que a ME ou EPP não se encontra nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

Campestre de Goiás/GO, 20 de março de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO

Outorgante: (Qualificação)
Outorgado: (Qualificação)

Pelo presente, instrumento publico ou particular nomeio como procurador o Sr.(a) _____, natural de_____ Estado de _____, residente e domiciliado à _____ na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF/MF nº._____CI/RG nº._____ para representar nossa empresa, em todos os atos e reuniões do Pregão Presencial nº. 010/2018, ficando autorizado a assinar atas, rubricar propostas e documentos, apresentar impugnações e contestações, interpor recursos, receber intimações e notificações, enfim praticar todos os atos administrativos, referente a presente licitação.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Karla Pereira Mendonça
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO II - Declaração de responsabilização e inexistência de fatos impeditivos

A empresa _____ CNPJ/MF sob o n°_____sediada na ____na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n°_____, DECLARA, sob as penas cabíveis que:
possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, objeto(s) do(s) Processo(s) nº(s)____ , para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
esta ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante;
Não está impedida de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria em Comunicação para Município de Campestre de Goiás Os serviços deverão ser executados objetivando cumprir as legislações vigentes, dentre:

COMUNICAÇÃO INTERNA – A **Comunicação Interna** garante que colaboradores estejam totalmente alinhados ao discurso oficial da Instituição**,** assim como a seus valores e diretrizes. Por isso, constantemente são produzidos boletins, convites, jornal mural, comunicados, notas oficiais e outras formas de comunicação que alinhem as informações internas da Prefeitura com sua equipe para que não haja desencontro na hora em que as informações se tornam públicas.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - É responsável, por intermédio de técnicas de relações públicas, pela formação da identidade e imagem positiva da instituição, ressaltando perspectivas relacionadas com a reputação da instituição perante a população e credibilidade dos moradores da cidade diante do executivo municipal. Nela, estão incluídas desenvolvimento e produção de uniformes, sinalização interna e externa de departamentos e repartições, fachadas, uniformes, cartões de visita, documentos timbrados, discursos oficiais, entrevistas, media training, releases para imprensa, assessoria e imprensa, crachás, layout de carros, pastas, envelopes, apresentações em Power Point e News Letters.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA – A Publicidade e Propaganda são a forma de informar cidadãos sobre tudo que acontece no dia a dia da gestão municipal. São produzidos vídeos, spots de rádio e carro de som, anúncios impressos para jornais e revistas, folders informativos, banners, faixas, logomarcas para programas da prefeitura, cartazes e outras mídias.

GESTÃO DE REDES SOCIAIS – Um dos elos mais importantes de relacionamento e comunicação nos tempos atuais, as Redes Sociais têm cumprido papel de destaque no planejamento de Comunicação de qualquer instituição. Com a presença indispensável de instituições na internet, faz se necessária gestão profissional de canais de WhatsApp, FaceBook, Instagram e Youtube por profissional especializado, denominado Social Media, 24 horas por dia, 7 dias por semana para controle e monitoramento de postagens, interações e produção de conteúdo.

PRODUÇÃO GRÁFICA – Devido à alta demanda, a empresa de assessoria de comunicação tem também como atribuição fundamental monitorar toda produção gráfica da instituição. Desde uma simples fachada a impressões de folhetos explicativos de saúde e educação, por exemplo, todo o material deve ser layoutado, enviado, acompanhado a produção, verificação de qualidade e normas técnicas e recebido pela equipe de assessoria de comunicação para profissionalização de todo o processo. Desta forma, além de garantir um material de qualidade, consegue-se evitar desperdício, distorção, má instalação e distribuição do material.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá diante da necessidade de realizar consultoria e assessoria as atividades de comunicação desta Prefeitura, visto a ausência de servidores especializados para desenvolver a referida atividade.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados em 10 (dez) meses contados da publicação do presente contrato. O processo licitatório deverá prever a admissibilidade de prorrogação do contrato, através de termo aditivo, desde que interesse das partes (contratado e contratante), conforme legislação pertinente.

4 – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

A presente contratação possui o valor global estimado na importância R$ 43.333,33 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três mil e trinta e três centavos) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor R$ 4.333,33 (quatro mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5 - DO VALOR GLOBAL:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global estimado de R$ _____(_____), pelos serviços ora contratados, a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais na importância R$ _____(_____), com pagamento até o décimo dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

6 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados na sede da Contratada, observando sempre, a necessidade de visitas técnicas, que deverão realizar-se na sede da Contratante.

7 – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada: _____

8 – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os profissionais da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

8.1.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

8.1.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.1.7. Atestar a entrega dos serviços e submeter à aprovação do controle interno;

8.1.8. Efetuar o(s) pagamento(s) na forma e condição(ões) contratada(s).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.3. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos especializados dos serviços a serem executados;

8.2.4. Emitir mensalmente 01 (uma) fatura dos serviços executados;

8.2.5. Apresentar a(s) fatura(s) preenchida(s) de forma correta e em valor(es) correspondente(s) ao(s) previsto(s) no(s) contrato, em tempo de ser(em) processada(s).
8.2.6. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
8.2.7. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços

8.3. DAS PENALIDADES E MULTAS

8.3.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.3.2. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.3.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente;
8.3.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
8.3.5. A importância relativa à multa será descontada do(s) recebimento(s) a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação;
8.3.6. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
8.3.7. Da pena de multa caberá recurso interposto junto à Prefeita Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração;
8.3.8. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos.

9 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
8.1.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

10 – DA RESCISÃO

10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
10.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do(s) serviços;
10.1.3. Subcontratação total ou parcial do objeto do presente;
10.1.4. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
10.1.5. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
10.1.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;
10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
10.2.1. Atraso no pagamento da(s) fatura(s);
10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Finanças.

12 – DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

13 – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trindade - GO, Goiás com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES - Secretário de Administração.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

C O N T R A T O n.º.....	/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA_____

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS** – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.262.236/0001-21, representado pelo Prefeito Fabiano Queiroz Capuzzo, brasileiro, casado, agente politico, residente e domiciliado na cidade de Campestre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o(a)_____, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º_____, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADO(A)**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024/2018 de 02 de janeiro de 2018, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 12.846/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em comunicação para Prefeitura de Campestre de Goiás e seus órgãos, como também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação e **nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:**

ITEM	UND	QNT/MÊS	OBJETO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria em Comunicação para Município de Campestre de Goiás Os serviços deverão ser executados objetivando cumprir as legislações vigentes.		

CLÁUSULA TÉRCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
3.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
3.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
3.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
3.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os profissionais da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
3.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
3.1.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
3.1.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
3.1.7. Atestar a entrega dos serviços e submeter à aprovação do controle interno;
3.1.8. Efetuar o(s) pagamento(s) na forma e condição(ões) contratada(s).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3.2.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
3.2.3. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos especializados dos serviços a serem executados;
3.2.4. Emitir mensalmente 01 (uma) fatura dos serviços executados;
3.2.5. Apresentar a(s) fatura(s) preenchida(s) de forma correta e em valor(es) correspondente(s) ao(s) previsto(s) no(s) contrato, em tempo de ser(em) processada(s).
3.2.6. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
3.2.7. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
3.2.8. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1. A contratada é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que, eventualmente, possa causar a terceiros em decorrência da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Campestre de Goiás pelo ressarcimento ou indenização devidos.
4.2. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.
4.3. É igualmente a proponente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

5.1. A contratada pagara o valor global na importância R$ _____, a ser pago em 9 (nove) parcelas no valor R$ _____(_____) mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal.
5.2. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
5.3. O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.
5.4 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Campestre de Goiás/GO, nas seguintes dotações orçamentárias: 22.04.122.446.2.004 – 3.3.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial da Contratação a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

6.3. Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás optar pela rescisão desta.
6.2.1. As multas a que se refere acima não impede que a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento da contratação do fornecedor e ainda aplique as outras sanções, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.
6.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;
6.4.1. Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
6.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
6.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Município de Campestre de Goiás-, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA INEXECUÇÃO E DARESCISÃO

8.1- A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
8.2- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

9.1- A execução deste Contrato e os casos omissos serão regulados pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei n.º 8.078/90, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 c/c inciso XII, do Art. 55, ambos da Lei n.º8.666/93.

CÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, além das situações previstas na Lei Federal n. 8666/93:
por mútuo acordo entre as partes;
por iniciativa do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:
- falência ou concordata;
- descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;
- atraso na entrega dos itens, por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.
- Na hipótese da ocorrência da rescisão a CONTRATADA receberá o valor dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

- Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei n° 8.666./93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.
- Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS

- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:
a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer outra cláusula do respectivo contrato;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.
- Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.
- O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula sétima, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.
- A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Campestre de Goiás/GO, __ de _____ de 2018.

Município de Campestre de Goiás/GO
Contratante
FABIANO QUEIROZ CAPUZZO
Prefeito

Contratada
Representante Legal

Testemunhas

_____
Nome:
CPF:

1ª testemunha

_____
Nome:
CPF:
2ª testemunha

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/88

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., "e", declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

_____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO VI (FORA DOS ENVELOPES)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(SOMENTE PARA ME/EPP)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.
Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data.

_____
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos nos "itens 5 e 6" por ocasião do credenciamento e estar devidamente ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL.
OBS.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira Oficial, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 **anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.**

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:D53C6FC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 022/2018

Ata de registro de preço, para	**:**	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Processo Nº	**:**	2018001395
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08:30 horas do dia 22 de março de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Cláudio Gratão Pereira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.497.601-77, e os membros da Equipe de Apoio Bianca Ferreira Generali Carneiro, Jane Eunice de Souza Guimarães, designados pela Portaria nº 011/2018, de 03/02/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 011/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
4.0, 6.0, 12.0, 19.0, 22.0	**Nome:** ANTÔNIO DIAS NETO-ME **CPF: CNPJ:** 02.107.183/0001-74 **Endereço:** Avenida Pandiá Calógeras Centro 137 **Fone:** 34912118 **Email:** armazemdias@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Reginaldo Rezende Dias **RG:** 721.436 SSP/GO **CPF:** 855.058.891-15
5.0, 9.0, 11.0, 16.0, 17.0, 20.0, 21.0	**Nome:** DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO **CPF: CNPJ:** 07.058.158/0001-61 **Endereço:** R. EURIPEDES DA SILVA SALES SÃO FRANCISCO 481 **Fone:** 6434112445 **Email:** CONTATO@DISTRIBUIDORASF.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Elder Luiz Rodrigues Silva **RG:** 4634281 DGPC-GO **CPF:** 027.134.671-01
1.0, 2.0, 3.0, 7.0, 8.0, 10.0, 13.0, 14.0, 15.0, 18.0	**Nome:** FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME **CPF: CNPJ:** 19.439.855/0001-41 **Endereço:** Rua Mal. Floriano Peixoto Centro 8 **Fone:** 6434914756 **Email:** foorti@hotmail.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Neussivan Monteiro Carvalho **RG:** 881198 SSP-TO **CPF:** 024.011.741-76

visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.022/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Departamento Municipal de Compras não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.022/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.022/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	kedhi	UNID	2000	AÇÚCAR CRISTAL	R$ 1,60	R$ 3.200,00
2	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	kedhi	UNID	1000	AÇÚCAR REFINADO	R$ 2,98	R$ 2.980,00
3	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	açucrim	UNID	100	ADOÇANTE	R$ 2,03	R$ 203,00
4	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	PATO SUL	KG	15000	ARROZ	R$ 1,96	R$ 29.400,00
5	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	LA PREFERIDA	UNID	130	AZEITONA	R$ 6,50	R$ 845,00
6	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	SABOR A MAIS	UNID	3600	CAFÉ	R$ 9,69	R$ 34.884,00
7	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	Dez	UNID	700	EXTRATO DE 340MG	R$ 1,50	R$ 1.050,00
8	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	Bonare	UNID	700	EXTRATO DE 4000MG	R$ 17,50	R$ 12.250,00
9	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	ACIGAL	KG	7000	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 4,50	R$ 31.500,00
10	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	Santa Helena	KG	2000	FARINHA DE TRIGO	R$ 2,05	R$ 4.100,00
11	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	PACHÁ	KG	5000	FEIJÃO	R$ 2,85	R$ 14.250,00
12	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	SINHA	PCT	700	FUBÁ 250MG	R$ 0,83	R$ 581,00
13	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	ITALAC	UNID	950	LEITE EM PÓ 400 MG	R$ 8,00	R$ 7.600,00
14	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	Paulista	PCT	700	MACARRÃO 1KG	R$ 3,59	R$ 2.513,00
15	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	Araguaia	PCT	700	MACARRÃO 500 GR	R$ 1,79	R$ 1.253,00
16	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	AMÉLIA	UNID	50	MARGARINA 15KG	R$ 87,30	R$ 4.365,00
17	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	DELÍCIA	UNID	150	MARGARINA 250MG	R$ 2,05	R$ 307,50
18	FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME	Delicia	UNID	150	MARGARINA 500MG	R$ 3,74	R$ 561,00
19	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	FUGINI	UNID	2000	MILHO VERDE LATA 200MG	R$ 1,19	R$ 2.380,00
20	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	SOYA	Lt	900	ÓLEO	R$ 3,30	R$ 2.970,00
21	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	CRISTAL OURO	KG	500	SAL	R$ 0,82	R$ 410,00
22	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	SUPER FRANGO	KG	1000	FRANGO	R$ 6,19	R$ 6.190,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 022/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.022/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.022/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 22/03/2018 e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz, Gerente Municipal de Compras.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 26, de março de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Contratada(s):

ANTÔNIO DIAS NETO-ME

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO

FOORTI NEGÓCIOS LTDA-ME

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7A1C1381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2364/2018 MUNICÍPIO DE Iporá/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018 "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra ou wireless de INTERNET banda larga" para manutenção das atividades do município de Iporá – GO. destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de Iporá/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
TECHNET NETWORKS LTDA ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.747.178/0001-80, estabelecida em RUA CATALÃO, 741, SALA 01 - CENTRO, Iporá - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Internet banda larga fibra/wireless com 2 MB de download e 512 kbps de upload.	TECHNET	162,0000	m	64,0000	10.368,0000
01/02	Internet banda larga fibra/wireless com 4 MB de download e 720 kbps de upload.	TECHNET	144,0000	m	94,0000	13.536,0000
01/03	Internet banda larga fibra/wireless com 5 MB de download e 768 kbps de upload.	TECHNET	153,0000	m	124,0000	18.972,0000
01/04	Internet banda larga fibra/wireless com 10 MB de download e 1024 kbps de upload.	TECHNET	108,0000	m	124,0000	13.392,0000
01/05	Internet banda larga fibra/wireless com 20 MB de download e 2048 kbps de upload.	TECHNET	63,0000	m	149,9000	9.443,7000
01/06	Internet banda larga fibra/wireless dedicado com 15 MB de download e 15360 kbps de upload.	TECHNET	9,0000	m	2.100,0000	18.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						84.611,7000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO Nº 2364/2018 MUNICÍPIO DE Iporá/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.	
TOTAL DO CERTAME.....R$	84.611,70

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 84.611,70 (oitenta e quatro mil e seiscentos e onze reais e setenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
10.03.04.122.1104.2.509 – ficha 18- Manut. Secret. Administ. e Planejamento
12.12.12361.1131.2.569- ficha 152 – Manutenção do FUNDEB
13.13.10.301.1132.2.571 – ficha 189 – manutenção das ações e serviços de saúde
14.14.08.244.1137.2.584 – ficha 308 – Manut. Fundo Munic. Assistência Social
16.16.12.361.1118.2.550 – ficha 355 – Manut. Secret. Educ. Cult. Desp. e Lazer

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 28 de Março de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C6A14806

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2930/2018 MUNICÍPIO DE Iporá/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018 A contratação de empresa para futuro e possível fornecimento de madeira serrada para manutenção e recuperação de pontes, cercas, telhados, e outros trabalhos diversos visando a execução das atividades básicas da secretaria de obras e serviços urbanos destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de Iporá/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

LAERCIO DOURADO DE MOURA ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.878.216/0001-42, estabelecida em RUA H, 481, QD - BAIRRO MATO GROSSO, Iporá - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 110MM X 50MM; COMPRIMENTO 3 METROS	PEROBA	150,0000	UN	36,0000	5.400,0000
01/02	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 110MM X 50MM; COMPRIMENTO 4 METROS	PEROBA	200,0000	UN	48,0000	9.600,0000
01/03	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 110MM X 50MM; COMPRIMENTO 4,5METROS	PEROBA	180,0000	UN	60,0000	10.800,0000
01/04	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 110MM X 50MM; COMPRIMENTO 5 METROS	PEROBA	150,0000	UN	65,0000	9.750,0000
01/05	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 150MM X 50MM; COMPRIMENTO 4 METROS	PEROBA	200,0000	UN	90,0000	18.000,0000
01/06	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 150MM X 50MM; COMPRIMENTO 5 METROS	PEROBA	140,0000	UN	95,0000	13.300,0000
01/07	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 50MM X 30MM; COMPRIMENTO 3 METROS	PEROBA	140,0000	UN	12,0000	1.680,0000
01/08	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 50MM X 30MM; COMPRIMENTO 4 METROS	PEROBA	300,0000	UN	17,0000	5.100,0000
01/09	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 50MM X 30MM; COMPRIMENTO 4,5 METROS	PEROBA	350,0000	UN	18,0000	6.300,0000
01/10	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 50MM X 30MM; COMPRIMENTO 5 METROS	PEROBA	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 2930/2018 MUNICÍPIO DE Iporá/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.						
01/11	VIGAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA GUAJARA: ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E 50MM X 30MM; COMPRIMENTO 6 METROS	PEROBA	130,0000	UN	24,0000	3.120,0000
01/12	TABUAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E: 300MM X 25MM; COMPRIMENTO 3 METROS	PINUS	130,0000	UN	24,0000	3.120,0000
01/13	TABUAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO L X E: 300MM X 25MM; COMPRIMENTO 4 METROS	PINUS	200,0000	UN	36,0000	7.200,0000
01/14	PRANCHA DE MADEIRA, TIPO MADEIRA: BARU, ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÃO LxE: 300MM X 50MM; COMPRIMENTO 4 METROS	BARU	200,0000	UN	250,0000	50.000,0000
01/15	POSTE EUCALIPTO TRATADO 2,20MT 10 a 12	AMARU	500,0000	UN	18,0000	9.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						156.370,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						156.370,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 156.370,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e setenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 28 de Março de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:064A2F24

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 505/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

1. Abertura da Sessão

Às 08h18min do dia 27 de março de 2018 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 025/2018 de 08 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 16/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 16 de 13/03/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	SIM	18.491.344/0001-06	JEFERSON BATISTA DOS SANTOS	033.842.401-62
DAVID HILARIO DA SILVA	SIM	13.333.908/0001-69	DAVID HILARIO DA SILVA	122.608.781-72
A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	SIM	07.195.366/0001-02	APARRECIDO PIMENTA DA SILVA	786.888.508-44
CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	SIM	26.502.068/0001-62	CARLOS ANTONIO FERNANDES	822.720.931-91
ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SIM	10.456.438/0001-32	WISLEY SILVA CORDEIRO	020.729.431-32

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1 - Pães e Quitandas

ITEM: 1 - QUITANDAS VARIADAS				Quantidade: 6.700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	MISTER PÃO	28,0000	187.600,0000	Sim
ITEM: 2 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10				Quantidade: 7.650,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	MISTER PÃO	9,5000	72.675,0000	Sim
ITEM: 3 - PÃO FRANCÊS 50 GR				Quantidade: 26.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	MISTER PÃO	12,5000	325.000,0000	Sim
ITEM: 4 - ROSCA				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	MISTER PÃO	13,6500	10.920,0000	Sim

LOTE Nº 2 - Lote 2 - Carnes e Derivados

ITEM: 1 - MUSSARELA FATIADA				Quantidade: 880,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		26,7500	23.540,0000	Sim
ITEM: 2 - APRESUNTADO FATIADO				Quantidade: 880,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		16,0000	14.080,0000	Sim
ITEM: 3 - BACON FATIADO				Quantidade: 352,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		21,1500	7.444,8000	Sim
ITEM: 4 - CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA				Quantidade: 6.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		18,4000	121.440,0000	Sim
ITEM: 5 - CARNE BOVINA DE 2 PEDAÇO				Quantidade: 5.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		20,6500	105.315,0000	Sim
ITEM: 6 - CARNE SUÍNA S/ OSSO				Quantidade: 5.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		15,7500	80.325,0000	Sim
ITEM: 7 - COXA E SOBRECOXA				Quantidade: 3.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		11,9000	39.270,0000	Sim
ITEM: 8 - FRANGO RESFRIADO				Quantidade: 2.900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		8,8000	25.520,0000	Sim
ITEM: 9 - LINGUIÇA CALABRESA FINA				Quantidade: 2.900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		18,7500	54.375,0000	Sim
ITEM: 10 - LINGUIÇA SUINA				Quantidade: 2.900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		20,9000	60.610,0000	Sim
ITEM: 11 - PEITO DE FRANGO RESFRIADO				Quantidade: 2.750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		10,4500	28.737,5000	Sim
ITEM: 12 - SALSICHA RESFRIADA AGRANEL				Quantidade: 770,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62		14,1000	10.857,0000	Sim

LOTE Nº 3 - Lote 3 - Frutas e Verduras

ITEM: 1 - ABACAXI				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		5,4200	6.504,0000	Sim
ITEM: 2 - ABOBORA CABOTIÁ				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		3,8900	2.334,0000	Sim
ITEM: 3 - ABOBORA VERDE				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		3,9500	3.950,0000	Sim
ITEM: 4 - BANANA MARMELO				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,4500	5.340,0000	Sim
ITEM: 5 - BANANA MAÇÃ				Quantidade: 1.400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		6,0500	8.470,0000	Sim
ITEM: 6 - BANANA PRATA				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		5,2500	4.200,0000	Sim
ITEM: 7 - BATATA DOCE				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,3300	5.196,0000	Sim
ITEM: 8 - BATATA INGLESA				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,6300	5.556,0000	Sim
ITEM: 9 - BETERRABA				Quantidade: 1.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,3600	6.976,0000	Sim
ITEM: 10 - CEBOLA				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,8900	19.560,0000	Sim
ITEM: 11 - CEBOLA VERDE PACOTE				Quantidade: 3.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		3,9200	12.544,0000	Sim
ITEM: 12 - CENOURA				Quantidade: 1.956,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,6400	9.075,8400	Sim
ITEM: 13 - CHUCHU				Quantidade: 1.620,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,9200	7.970,4000	Sim
ITEM: 14 - COENTRO FOLHA VERDE PACOTE				Quantidade: 380,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		3,9200	1.489,6000	Sim
ITEM: 15 - COUVE PACOTE				Quantidade: 1.060,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		2,8600	3.031,6000	Sim
ITEM: 16 - LARANJA				Quantidade: 8.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		2,7900	22.320,0000	Sim
ITEM: 17 - MAMÃO PAPAIA				Quantidade: 740,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,0000	2.960,0000	Sim
ITEM: 18 - MANDIOCA DESCASCADA				Quantidade: 960,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,0000	3.840,0000	Sim
ITEM: 19 - MAÇA KG				Quantidade: 960,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		5,5800	5.356,8000	Sim
ITEM: 20 - MELÂNCIA				Quantidade: 3.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		2,5100	9.538,0000	Sim
ITEM: 21 - REPOLHO				Quantidade: 724,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,1700	3.019,0800	Sim
ITEM: 22 - TOMATE				Quantidade: 3.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		5,3100	17.523,0000	Sim
ITEM: 23 - CARÁ				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		4,9800	9.960,0000	Sim
ITEM: 24 - LIMÃO				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		5,7500	6.900,0000	Sim
ITEM: 25 - QUIABO				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		5,5500	4.440,0000	Sim
ITEM: 26 - VAGEM				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69		8,9500	10.740,0000	Sim

LOTE Nº 4 - Lote 4 - Higiene e Limpeza

ITEM: 1 - ABSORVENTE HIGIÊNICO NORMAL COM ABAS 8 X 1				Quantidade: 830,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	SYM	2,2600	1.875,8000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	INTIMUS	2,6900	2.232,7000	Sim
ITEM: 2 - AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS				Quantidade: 1.700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	OESTE	4,1600	7.072,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	TUFF	4,7900	8.143,0000	Sim
ITEM: 3 - DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA				Quantidade: 7.550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	MASTER	3,4400	25.972,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	KI-JOIA	3,9900	30.124,5000	Sim
ITEM: 4 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML				Quantidade: 7.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	OESTE	1,2000	8.640,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	YPE	1,5900	11.448,0000	Sim
ITEM: 5 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA				Quantidade: 2.530,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	ROMA	1,5400	3.896,2000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	DANTEX	2,4900	6.299,7000	Sim
ITEM: 6 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT				Quantidade: 13.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	BIANCA	1,4400	19.872,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	POLIBAO	1,7900	24.702,0000	Sim
ITEM: 7 - ÁLCOOL EM GEL 500ML				Quantidade: 5.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	ITAJA	4,2400	22.048,0000	Sim

LOTE Nº 5 - Lote 5 - Gêneros Alimentícios

ITEM: 1 - ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML				Quantidade: 256,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	ITALAC	1,0100	258,5600	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	ITALAC	1,9800	506,8800	Sim
ITEM: 2 - ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML				Quantidade: 360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	ASSUGRIM	2,3700	853,2000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	ZERO CALL	3,9800	1.432,8000	Sim
ITEM: 3 - AGUA MINERAL 500ML SEM GAS				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	PURA	0,6700	13.400,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	CRYSTAL	1,1900	23.800,0000	Sim
ITEM: 4 - AMENDOIM CRU 500 GR				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	PACHA	6,4000	512,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	KODILAR	12,5000	1.000,0000	Sim
ITEM: 5 - AMIDO DE MILHO 500GR				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	MILHENO	3,7800	1.512,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	MAIZENA	5,5900	2.236,0000	Sim
ITEM: 7 - AZEITE DE OLIVA PURO 200ml				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	OLIVIA	4,6900	938,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	GALO	11,9000	2.380,0000	Sim
ITEM: 8 - AÇUCAR PACOTE DE 2 KG				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	CRISTAL VALE	2,8900	11.560,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	MAIS AÇUCAR	3,7800	15.120,0000	Sim
ITEM: 9 - BOLACHA DE DOCE MAISENA 400 GR				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	LEPETIT	3,1200	3.744,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	MABEL	5,5900	6.708,0000	Sim
ITEM: 10 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	RANCHEIRO	4,9800	99.600,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	LEPETIT	6,0300	120.600,0000	Sim
ITEM: 11 - CAFÉ MOIDO 500GR				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	BICO DE OURO	9,6000	57.600,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	ITAJUBA	10,5900	63.540,0000	Sim
ITEM: 12 - CALDO DE CARNE 57 GR 6X1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	KNOR	1,6900	338,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	KNOR	1,8100	362,0000	Sim
ITEM: 13 - COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	COQUIL	2,4000	960,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	LAVIOLETERA	3,8900	1.556,0000	Sim
ITEM: 14 - CREME DE MILHO 500GR				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	PAULISTA	1,9800	396,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	SINHA	4,0000	800,0000	Sim
ITEM: 15 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	GOIALLI	2,4000	480,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	GOIALI	2,6900	538,0000	Sim
ITEM: 16 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	AMAFIL	7,3800	4.428,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	FRUTOS DA TERRA	8,4900	5.094,0000	Sim
ITEM: 17 - FARINHA DE TRIGO 1KG				Quantidade: 1.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	RICCO	2,2400	3.584,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	CRISTAL	2,5900	4.144,0000	Sim
ITEM: 19 - FERMENTO EM PÓ DE 250G				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	POROYAL	5,8900	1.178,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	ROYAL	7,4400	1.488,0000	Sim
ITEM: 20 - FERMENTO INSTANTÂNEO 10GR				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	FEMIX	0,9800	196,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	FLEISHMAN	1,0100	202,0000	Sim
ITEM: 21 - GELATINA 35G SABORES ABACAXI, MORANGO E UVA				Quantidade: 8.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	FLESCHIMAN	0,9800	7.840,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	NUTRICON	0,9800	7.840,0000	Sim
ITEM: 22 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT				Quantidade: 16.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	LEITEBOM	2,9500	47.200,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	MARAJOARA	3,5200	56.320,0000	Sim
ITEM: 23 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR				Quantidade: 3.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	ARAGUAIA	1,7600	5.632,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	CRISTAL	2,2900	7.328,0000	Sim
ITEM: 24 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO 500GR				Quantidade: 3.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	ARAGUAIA	2,0800	6.656,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	CRISTAL	2,2900	7.328,0000	Sim
ITEM: 25 - MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	QUERO	3,9800	477,6000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	HELMANS	9,1700	1.100,4000	Sim
ITEM: 26 - MARGARINA CREMOSA 65 LIPÍDIOS 500GR				Quantidade: 3.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	DELICIA	4,7800	15.296,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	QUALY AERA	5,6900	18.208,0000	Sim
ITEM: 27 - MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	NUTRICON	2,3200	1.392,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	DR.OETKER	3,9800	2.388,0000	Sim
ITEM: 28 - MILHO DE CANJICA 500GR				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	SINHA	1,3900	1.390,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	SINHA	2,5600	2.560,0000	Sim
ITEM: 29 - MILHO DE PIPOCA 500GR				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	SINHA	2,2900	4.580,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	SINHA	3,2000	6.400,0000	Sim
ITEM: 30 - MOLHO DE PIMENTA 100 ML				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	GOTA	1,8900	151,2000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	KODILAR	7,0400	563,2000	Sim
ITEM: 31 - MUCILON DE ARROZ 400 GR				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	NESTLE	5,9800	1.196,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	MUCILON	9,6000	1.920,0000	Sim
ITEM: 32 - OREGANO 10GR				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	KODILAR	1,6900	1.352,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	REI DOS CONDIMENTOS	3,1800	2.544,0000	Sim
ITEM: 33 - OVO DE GALINHA 12X1				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	PRIMAVERA	4,3900	3.512,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	GAAZA	5,6000	4.480,0000	Sim
ITEM: 34 - POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	DOZE	7,0700	8.484,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	ROCHA	8,9800	10.776,0000	Sim
ITEM: 35 - REFRIGERANTE 2 LT SABOR COLA				Quantidade: 1.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	SIMBA	4,0000	6.400,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	COCA COLA	5,4900	8.784,0000	Sim
ITEM: 36 - REFRIGERANTE 2 LT SABOR GUARANA				Quantidade: 1.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	SIMBA	4,0000	6.400,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	ANTARCTICA	6,4900	10.384,0000	Sim
ITEM: 37 - REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR COLA				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	COCA COLA	2,4900	2.490,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	COCA COLA	2,6400	2.640,0000	Sim
ITEM: 38 - REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR GUARANA				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	ANTARCTICA	2,5300	2.530,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	ANTARCTICA	2,5900	2.590,0000	Sim
ITEM: 39 - REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR LARANJA				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	FANTA	2,0900	2.090,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	FANTA	2,6600	2.660,0000	Sim
ITEM: 40 - SAL IODADO BRANCO 1KG				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	SOSAL	0,9800	784,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	MC	1,4400	1.152,0000	Sim
ITEM: 41 - SAL TEMPERADO				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	CISNE	3,4400	2.752,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	ROCHA	4,9800	3.984,0000	Sim
ITEM: 42 - SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA				Quantidade: 8.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	DAFRUTA	4,9800	39.840,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	DA FRUTA	5,6000	44.800,0000	Sim
ITEM: 43 - SUCO DE 1 LITRO SABORES VARIADOS				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	DA FRUTA	3,7000	7.400,0000	Sim

2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	ADORELLE	3,9800	7.960,0000	Sim
ITEM: 44 - SUCO DE CAJU LIQUIDO 200 ML				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	DA FRUTA	1,1500	2.300,0000	Sim
2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	DAFRUTA	1,3500	2.700,0000	Sim
ITEM: 45 - SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	SABORELLE	1,9800	3.960,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	PROMIX	3,3600	6.720,0000	Sim
ITEM: 46 - Vinagre de Maçã 750 ml				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	SABORELLE	3,9800	796,0000	Sim
2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	CASTELO	5,6800	1.136,0000	Sim

4.1. Desclassificação

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
5/6	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	Produto cancelado em virtude de saldo remanescente do pregão 60/2017.
5/18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	ITEM CANCELADO EM VIRTUDE DE HAVER SALDO NO PREGÃO 60/2017.

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - Lote 1 - Pães e Quitandas

5.1.1. ITEM 1 - QUITANDAS VARIADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	22,8700

6.1.2. ITEM 2 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	9,5000

6.1.3. ITEM 3 - PÃO FRANCÊS 50 GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	10,5700

6.1.4. ITEM 4 - ROSCA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	13,5000

6.2. LOTE 2 - Lote 2 - Carnes e Derivados

6.2.1. ITEM 1 - MUSSARELA FATIADA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	26,0000

6.2.2. ITEM 2 - APRESUNTADO FATIADO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	15,5000

6.2.3. ITEM 3 - BACON FATIADO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	20,0000

6.2.4. ITEM 4 - CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	18,0000

6.2.5. ITEM 5 - CARNE BOVINA DE 2 PEDAÇO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	20,0000

6.2.6. ITEM 6 - CARNE SUÍNA S/ OSSO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	15,0000

6.2.7. ITEM 7 - COXA E SOBRECOXA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	11,0000

6.2.8. ITEM 8 - FRANGO RESFRIADO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	8,0000

6.2.9. ITEM 9 - LINGUIÇA CALABRESA FINA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	18,0000

6.2.10. ITEM 10 - LINGUIÇA SUINA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.10a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	20,0000

6.2.11. ITEM 11 - PEITO DE FRANGO RESFRIADO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.11a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	10,0000

6.2.12. ITEM 12 - SALSICHA RESFRIADA AGRANEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.12a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 foi o único a apresentar propostas.

5.2.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	10,0000

6.3. LOTE 3 - Lote 3 - Frutas e Verduras

6.3.1. ITEM 1 - ABACAXI

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	5,4000

6.3.2. ITEM 2 - ABOBORA CABOTIÁ

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	3,8500

6.3.3. ITEM 3 - ABOBORA VERDE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	3,9000

6.3.4. ITEM 4 - BANANA MARMELO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,4000

6.3.5. ITEM 5 - BANANA MAÇÃ

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	6,0000

6.3.6. ITEM 6 - BANANA PRATA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	5,0000

6.3.7. ITEM 7 - BATATA DOCE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,2500

6.3.8. ITEM 8 - BATATA INGLESA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,5000

6.3.9. ITEM 9 - BETERRABA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,3000

6.3.10. ITEM 10 - CEBOLA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,8000

6.3.11. ITEM 11 - CEBOLA VERDE PACOTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	3,9000

6.3.12. ITEM 12 - CENOURA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,6000

6.3.13. ITEM 13 - CHUCHU
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,9000

6.3.14. ITEM 14 - COENTRO FOLHA VERDE PACOTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	3,9000

6.3.15. ITEM 15 - COUVE PACOTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.3.15a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	2,8600

6.3.16. ITEM 16 - LARANJA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.16a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	2,7900

6.3.17. ITEM 17 - MAMÃO PAPAIA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,0000

6.3.18. ITEM 18 - MANDIOCA DESCASCADA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,0000

6.3.19. ITEM 19 - MAÇA KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	5,5000

6.3.20. ITEM 20 - MELÂNCIA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	2,5000

6.3.21. ITEM 21 - REPOLHO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,1000

6.3.22. ITEM 22 - TOMATE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	5,3000

6.3.23. ITEM 23 - CARÁ

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	4,9000

6.3.24. ITEM 24 - LIMÃO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	5,7000

6.3.25. ITEM 25 - QUIABO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	5,5000

6.3.26. ITEM 26 - VAGEM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAVID HILARIO DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.3.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	8,9000

6.4. LOTE 4 - Lote 4 - Higiene e Limpeza

6.4.1. ITEM 1 - ABSORVENTE HIGIÊNICO NORMAL COM ABAS 8 X 1

ITEM: 1 - ABSORVENTE HIGIÊNICO NORMAL COM ABAS 8 X 1			Quantidade: 830,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,2000
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,2500
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,1500
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,1900
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,1000
3	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,1400
4	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,0500
4	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,0900
5	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,0000
5	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,0400
6	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,0000
6	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,0400

5.4.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.4.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,0000

6.4.2. ITEM 2 - AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS

ITEM: 2 - AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS			Quantidade: 1.700,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,1500
1	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,1000
2	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,0800
2	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,0500
3	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,0300
3	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,0000
4	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,8900
4	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,8500
5	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,8300
5	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,8000
6	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,7900
6	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,7700
7	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,7500
7	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,7000
8	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,6900
8	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,6700
9	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,6500
9	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,6000
10	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,5900
10	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,5500
11	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,5400
11	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,5200
12	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,5100

12	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,5000
13	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,4900
13	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,4700
14	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,4600
14	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,4500
15	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,4400
15	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,4300
16	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,4000
16	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,4300

5.4.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.4.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,4000

6.4.3. ITEM 3 - DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA

ITEM: 3 - DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA			Quantidade: 7.550,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,3000
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,4000
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,2000
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,2400
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,2000
3	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,2400

5.4.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.4.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,2000

6.4.4. ITEM 4 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML

ITEM: 4 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML			Quantidade: 7.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,1900
1	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,1800
2	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,1000
2	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,0500
3	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,0200
3	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,0500

5.4.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.4.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,0200

6.4.5. ITEM 5 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA

ITEM: 5 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA			Quantidade: 2.530,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,5000
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,5300
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,5000
2	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,5300

5.4.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.4.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,5000

6.4.6. ITEM 6 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT

ITEM: 6 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT			Quantidade: 13.800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,4000
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,4300
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,3700
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,3900
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,2300
3	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,3000
4	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,2300
4	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,3000

5.4.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.4.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,2300

6.4.7. ITEM 7 - ÁLCOOL EM GEL 500ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor NFG. COMERCIAL LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.4.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor NFG. COMERCIAL LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.4.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,1500

6.5. LOTE 5 - Lote 5 - Gêneros Alimentícios

6.5.1. ITEM 1 - ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML

ITEM: 1 - ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML			Quantidade: 256,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,9900
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,0000
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,9500
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,9800
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,9500
3	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,9800

5.5.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,9500

6.5.2. ITEM 2 - ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML

ITEM: 2 - ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML			Quantidade: 360,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,3500
1	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,3000
2	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,2900
2	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,2500
3	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,1000
3	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,0700
4	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,0500
4	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,0700

5.5.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,0500

6.5.3. ITEM 3 - AGUA MINERAL 500ML SEM GAS

ITEM: 3 - AGUA MINERAL 500ML SEM GAS			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,6500
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,6600
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,6500
2	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,6600

5.5.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,6500

6.5.4. ITEM 4 - AMENDOIM CRU 500 GR

ITEM: 4 - AMENDOIM CRU 500 GR			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	6,3000
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	6,3900
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	6,3000
2	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	6,3900

5.5.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	6,3000

6.5.5. ITEM 5 - AMIDO DE MILHO 500GR

ITEM: 5 - AMIDO DE MILHO 500GR			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,7500
1	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,7000
2	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,6900
2	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,6000
3	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,3400

3	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,3000
4	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,1900
4	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,3000

5.5.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,1900

6.5.7. ITEM 7 - AZEITE DE OLIVA PURO 200ml

ITEM: 7 - AZEITE DE OLIVA PURO 200ml			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,6900
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	11,9000

5.5.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,0000

6.5.8. ITEM 8 - AÇUCAR PACOTE DE 2 KG

ITEM: 8 - AÇUCAR PACOTE DE 2 KG			Quantidade: 4.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,8900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,7800

5.5.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,8800

6.5.9. ITEM 9 - BOLACHA DE DOCE MAISENA 400 GR

ITEM: 9 - BOLACHA DE DOCE MAISENA 400 GR			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,1200
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	5,5900

5.5.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,1000

6.5.10. ITEM 10 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR

ITEM: 10 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,9500
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,9400
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,9300
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,9000
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,8500
3	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,9000

5.5.10a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,8500

6.5.11. ITEM 11 - CAFÉ MOIDO 500GR

ITEM: 11 - CAFÉ MOIDO 500GR			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	9,6000
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	10,5900

5.5.11a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	9,6000

6.5.12. ITEM 12 - CALDO DE CARNE 57 GR 6X1

ITEM: 12 - CALDO DE CARNE 57 GR 6X1			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,6900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,8100

5.5.12a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,6000

6.5.13. ITEM 13 - COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR

ITEM: 13 - COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,4000
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,8900

5.5.13a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,4000

6.5.14. ITEM 14 - CREME DE MILHO 500GR

ITEM: 14 - CREME DE MILHO 500GR			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,9800
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,0000

5.5.14a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,9800

6.5.15. ITEM 15 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR

ITEM: 15 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,3900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,4000

5.5.15a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,3900

6.5.16. ITEM 16 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG

ITEM: 16 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	7,3800
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	8,4900

5.5.16a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	7,3500

6.5.17. ITEM 17 - FARINHA DE TRIGO 1KG

ITEM: 17 - FARINHA DE TRIGO 1KG			Quantidade: 1.600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,2300
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,2400

5.5.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,2300

6.5.19. ITEM 19 - FERMENTO EM PÓ DE 250G

ITEM: 19 - FERMENTO EM PÓ DE 250G			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	5,8900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	7,4400

5.5.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	5,8800

6.5.20. ITEM 20 - FERMENTO INSTANTÂNEO 10GR

ITEM: 20 - FERMENTO INSTANTÂNEO 10GR			Quantidade: 200,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,9800
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,0100

5.5.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,9800

6.5.21. ITEM 21 - GELATINA 35G SABORES ABACAXI, MORANGO E UVA

ITEM: 21 - GELATINA 35G SABORES ABACAXI, MORANGO E UVA			Quantidade: 8.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,9500
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,9400
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,9200
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,9100
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,9000
3	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,9100

5.5.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	0,9000

6.5.22. ITEM 22 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT

ITEM: 22 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT			Quantidade: 16.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,9000
1	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,9300
2	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,8800
2	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,8900
3	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,8000
3	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,8700
4	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,8000
4	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,8700

5.5.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,8000

6.5.23. ITEM 23 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR

ITEM: 23 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR			Quantidade: 3.200,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,7600
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,2900

5.5.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,7500

6.5.24. ITEM 24 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO 500GR

ITEM: 24 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO 500GR			Quantidade: 3.200,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,0500
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,0700
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,9500
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,9800
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,9500
3	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,9800

5.5.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,9500

6.5.25. ITEM 25 - MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR

ITEM: 25 - MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR			Quantidade: 120,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,9800

1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	9,1700

5.5.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,9800

6.5.26. ITEM 26 - MARGARINA CREMOSA 65 LIPÍDIOS 500GR

ITEM: 26 - MARGARINA CREMOSA 65 LIPÍDIOS 500GR			Quantidade: 3.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,7800
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	5,6900

5.5.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,7800

6.5.27. ITEM 27 - MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS

ITEM: 27 - MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,3200
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,9800

5.5.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,3000

6.5.28. ITEM 28 - MILHO DE CANJICA 500GR

ITEM: 28 - MILHO DE CANJICA 500GR			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,3900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,5600

5.5.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,3900

6.5.29. ITEM 29 - MILHO DE PIPOCA 500GR

ITEM: 29 - MILHO DE PIPOCA 500GR			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,2900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,2000

5.5.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,2900

6.5.30. ITEM 30 - MOLHO DE PIMENTA 100 ML

ITEM: 30 - MOLHO DE PIMENTA 100 ML			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,8900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	7,0400

5.5.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,8900

6.5.31. ITEM 31 - MUCILON DE ARROZ 400 GR

ITEM: 31 - MUCILON DE ARROZ 400 GR			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	5,9800
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	9,6000

5.5.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	5,9800

6.5.32. ITEM 32 - OREGANO 10GR

ITEM: 32 - OREGANO 10GR			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,6900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,1800

5.5.32a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,6900

6.5.33. ITEM 33 - OVO DE GALINHA 12X1

ITEM: 33 - OVO DE GALINHA 12X1			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,3900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	5,6000

5.5.33a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,3900

6.5.34. ITEM 34 - POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG

ITEM: 34 - POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	7,0700
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	8,9800

5.5.34a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	7,0700

6.5.35. ITEM 35 - REFRIGERANTE 2 LT SABOR COLA

ITEM: 35 - REFRIGERANTE 2 LT SABOR COLA			Quantidade: 1.600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,0000
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	5,4900

5.5.35a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,0000

6.5.36. ITEM 36 - REFRIGERANTE 2 LT SABOR GUARANA

ITEM: 36 - REFRIGERANTE 2 LT SABOR GUARANA			Quantidade: 1.600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,0000
1	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	6,4900

5.5.36a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,0000

6.5.37. ITEM 37 - REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR COLA

ITEM: 37 - REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR COLA			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,4500
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,4400
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,4000
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,3900
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,3700
3	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,3900

5.5.37a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,3700

6.5.38. ITEM 38 - REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR GUARANA

ITEM: 38 - REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR GUARANA			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,4500
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,5000
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,3200
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,4400
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,3200
3	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,4400

5.5.38a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,3200

6.5.39. ITEM 39 - REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR LARANJA

ITEM: 39 - REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR LARANJA			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,0900
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	2,6600

5.5.39a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	2,0900

6.5.40. ITEM 40 - SAL IODADO BRANCO 1KG

ITEM: 40 - SAL IODADO BRANCO 1KG			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,9800
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,4400

5.5.40a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	0,9800

6.5.41. ITEM 41 - SAL TEMPERADO

ITEM: 41 - SAL TEMPERADO			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,4300
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,4400

5.5.41a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,4300

6.5.42. ITEM 42 - SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA

ITEM: 42 - SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA			Quantidade: 8.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	4,9500
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,9400
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,8000
2	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	4,9400

5.5.42a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,8000

6.5.43. ITEM 43 - SUCO DE 1 LITRO SABORES VARIADOS

ITEM: 43 - SUCO DE 1 LITRO SABORES VARIADOS			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,6500
1	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,6000
2	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,5900
2	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,5500
3	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,4000
3	2	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,1900
4	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,1500
4	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,1900

5.5.43a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,1500

6.5.44. ITEM 44 - SUCO DE CAJU LIQUIDO 200 ML

ITEM: 44 - SUCO DE CAJU LIQUIDO 200 ML			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,1000
1	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,1400
2	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,0300
2	2	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,0500
3	1	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,0300
3	Desistente	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,0500

5.5.44a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	1,0300

6.5.45. ITEM 45 - SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS

ITEM: 45 - SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,9800
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	3,3600

5.5.45a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	1,9800

6.5.46. ITEM 46 - Vinagre de Maçã 750 ml

ITEM: 46 - Vinagre de Maçã 750 ml			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,9800
1	Desistente	NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	5,6800

5.5.46a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.5.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	3,9800

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	Aprovado	
ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.456.438/0001-32	Aprovado	
CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191	26.502.068/0001-62	Aprovado	
DAVID HILARIO DA SILVA	13.333.908/0001-69	Aprovado	
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	18.491.344/0001-06	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

A empresa CARLOS ANTÔNIO FERNANDES, apresentou documentação da CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS vencida e abriu-se o prazo para apresentar a certidão válida de acordo com o item 8.9 do edital.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
WISLEY SILVA CORDEIRO
Representante Legal

A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA
APARRECIDO PIMENTA DA SILVA
Representante Legal

DAVID HILARIO DA SILVA
DAVID HILARIO DA SILVA
Representante Legal

NFG. COMERCIAL LTDA-ME
JEFERSON BATISTA DOS SANTOS
Representante Legal

CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191
CARLOS ANTONIO FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DAE7AE2D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 505/2018 MUNICÍPIO DE Iporá - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

O Prefeito Municipal de Iporá, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

PROCESSO Nº 505/2018, Iporá - 16/2018, Processo licitatório para aquisição de generos alimentícios, material de higiene e limpeza, carnes e derivados, pães e quitandas, para manutenção das atividades dos órgãos públicos do município de Iporá - GO.

ADJUDICAR as empresas:

ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.456.438/0001-32, estabelecida na AV. RIO CLARO, CENTRO, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr(a). WISLEY SILVA CORDEIRO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 020.729.431-32, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4/2	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS	TUFF	1.700,0000	UN	3,4000	5.780,0000
4/4	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	YPE	7.200,0000	UN	1,0200	7.344,0000
5/2	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	ZERO CALL	360,0000	UN	2,0500	738,0000
5/5	AMIDO DE MILHO 500GR	MAIZENA	400,0000	UN	3,1900	1.276,0000
5/8	AÇUCAR PACOTE DE 2 KG	CRISTAL VALE	4.000,0000	UN	2,8800	11.520,0000
5/12	CALDO DE CARNE 57 GR 6X1	KNOR	200,0000	UN	1,6000	320,0000
5/14	CREME DE MILHO 500GR	PAULISTA	200,0000	UN	1,9800	396,0000
5/15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR	GOIALI	200,0000	UN	2,3900	478,0000
5/17	FARINHA DE TRIGO 1KG	CRISTAL	1.600,0000	UN	2,2300	3.568,0000
5/19	FERMENTO EM PÓ DE 250G	POROYAL	200,0000	UN	5,8800	1.176,0000
5/20	FERMENTO INSTANTÂNEO 10GR	FEMIX	200,0000	UN	0,9800	196,0000
5/22	LEITE INTEGRAL UHT 1 LT	LEITEBOM	16.000,0000	UN	2,8000	44.800,0000
5/25	MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR	QUERO	120,0000	UN	3,9800	477,6000
5/28	MILHO DE CANJICA 500GR	SINHA	1.000,0000	UN	1,3900	1.390,0000
5/29	MILHO DE PIPOCA 500GR	SINHA	2.000,0000	UN	2,2900	4.580,0000
5/30	MOLHO DE PIMENTA 100 ML	GOTA	80,0000	UN	1,8900	151,2000
5/31	MUCILON DE ARROZ 400 GR	NESTLE	200,0000	UN	5,9800	1.196,0000
5/32	OREGANO 10GR	KODILAR	800,0000	PC	1,6900	1.352,0000
5/33	OVO DE GALINHA 12X1	PRIMAVERA	800,0000	UN	4,3900	3.512,0000
5/39	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR LARANJA	FANTA	1.000,0000	UN	2,0900	2.090,0000
5/40	SAL IODADO BRANCO 1KG	SOSAL	800,0000	UN	0,9800	784,0000
5/41	SAL TEMPERADO	ROCHA	800,0000	KG	3,4300	2.744,0000
5/43	SUCO DE 1 LITRO SABORES VARIADOS	ADORELLE	2.000,0000	UN	3,1500	6.300,0000
Goiás						PÁG: 002
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 505/2018 MUNICÍPIO DE Iporá - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5/45	SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS	SABORELLE	2.000,0000	UN	1,9800	3.960,0000
5/46	Vinagre de Maçã 750 ml	SABORELLE	200,0000	UN	3,9800	796,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**106.924,8000**
A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.195.366/0001-02, estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA, PANIFICADORA CENTRO, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr(a). APARRECIDO PIMENTA DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 786.888.508-44, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/1	QUITANDAS VARIADAS	MISTER PÃO	6.700,0000	Kg	22,8700	153.229,0000
1/2	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10	MISTER PÃO	7.650,0000	PC	9,5000	72.675,0000
1/3	PÃO FRANCÊS 50 GR	MISTER PÃO	26.000,0000	KG	10,5700	274.820,0000
1/4	ROSCA	MISTER PÃO	800,0000	Kg	13,5000	10.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**511.524,0000**

DAVID HILARIO DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.333.908/0001-69, estabelecida na RUA J , BAIRRO MATO GROSSO, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr(a). DAVID HILARIO DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 122.608.781-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/1	ABACAXI		1.200,0000	UN	5,4000	6.480,0000
3/2	ABOBORA CABOTIÁ		600,0000	KG	3,8500	2.310,0000
3/3	ABOBORA VERDE		1.000,0000	KG	3,9000	3.900,0000
3/4	BANANA MARMELO		1.200,0000	KG	4,4000	5.280,0000
3/5	BANANA MAÇÃ		1.400,0000	KG	6,0000	8.400,0000
3/6	BANANA PRATA		800,0000	KG	5,0000	4.000,0000
3/7	BATATA DOCE		1.200,0000	KG	4,2500	5.100,0000
3/8	BATATA INGLESA		1.200,0000	KG	4,5000	5.400,0000
3/9	BETERRABA		1.600,0000	KG	4,3000	6.880,0000
3/10	CEBOLA		4.000,0000	KG	4,8000	19.200,0000
3/11	CEBOLA VERDE PACOTE		3.200,0000	UN	3,9000	12.480,0000
3/12	CENOURA		1.956,0000	KG	4,6000	8.997,6000
3/13	CHUCHU		1.620,0000	KG	4,9000	7.938,0000
3/14	COENTRO FOLHA VERDE PACOTE		380,0000	UN	3,9000	1.482,0000
3/15	COUVE PACOTE		1.060,0000	UN	2,8600	3.031,6000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/16	LARANJA		8.000,0000	KG	2,7900	22.320,0000
3/17	MAMÃO PAPAIA		740,0000	KG	4,0000	2.960,0000
3/18	MANDIOCA DESCASCADA		960,0000	KG	4,0000	3.840,0000
3/19	MAÇA KG		960,0000	KG	5,5000	5.280,0000
3/20	MELÂNCIA		3.800,0000	KG	2,5000	9.500,0000
3/21	REPOLHO		724,0000	KG	4,1000	2.968,4000
3/22	TOMATE		3.300,0000	KG	5,3000	17.490,0000
3/23	CARÁ		2.000,0000	KG	4,9000	9.800,0000
3/24	LIMÃO		1.200,0000	KG	5,7000	6.840,0000
3/25	QUIABO		800,0000	KG	5,5000	4.400,0000
3/26	VAGEM		1.200,0000	KG	8,9000	10.680,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**196.957,6000**

NFG. COMERCIAL LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.491.344/0001-06, estabelecida na AV PEDRO LUDOVICO, QD8 LT2 CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr(a). JEFERSON BATISTA DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 033.842.401-62, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4/1	ABSORVENTE HIGIÊNICO NORMAL COM ABAS 8 X 1	SYM	830,0000	UN	2,0000	1.660,0000
4/3	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA	MASTER	7.550,0000	UN	3,2000	24.160,0000
4/5	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA	ROMA	2.530,0000	UN	1,5000	3.795,0000
4/6	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	BIANCA	13.800,0000	UN	1,2300	16.974,0000
4/7	ÁLCOOL EM GEL 500ML	ITAJA	5.200,0000	UN	4,1500	21.580,0000
5/1	ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML	ITALAC	256,0000	UN	0,9500	243,2000
5/3	AGUA MINERAL 500ML SEM GAS	PURA	20.000,0000	UN	0,6500	13.000,0000
5/4	AMENDOIM CRU 500 GR	PACHA	80,0000	UN	6,3000	504,0000
5/7	AZEITE DE OLIVA PURO 200ml	OLIVIA	200,0000	UN	4,0000	800,0000
5/9	BOLACHA DE DOCE MAISENA 400 GR	LEPETIT	1.200,0000	UN	3,1000	3.720,0000
5/10	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR	LEPETIT	20.000,0000	UN	4,8500	97.000,0000
5/11	CAFÉ MOIDO 500GR	BICO DE OURO	6.000,0000	UN	9,6000	57.600,0000
5/13	COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR	COQUIL	400,0000	UN	2,4000	960,0000
5/16	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	AMAFIL	600,0000	UN	7,3500	4.410,0000
5/21	GELATINA 35G SABORES ABACAXI, MORANGO E UVA	NUTRICON	8.000,0000	UN	0,9000	7.200,0000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5/23	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR	ARAGUAIA	3.200,0000	UN	1,7500	5.600,0000
5/24	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO 500GR	ARAGUAIA	3.200,0000	UN	1,9500	6.240,0000
5/26	MARGARINA CREMOSA 65 LIPÍDIOS 500GR	DELICIA	3.200,0000	UN	4,7800	15.296,0000
5/27	MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS	NUTRICON	600,0000	UN	2,3000	1.380,0000
5/34	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG	DOZE	1.200,0000	UN	7,0700	8.484,0000
5/35	REFRIGERANTE 2 LT SABOR COLA	SIMBA	1.600,0000	UN	4,0000	6.400,0000
5/36	REFRIGERANTE 2 LT SABOR GUARANA	SIMBA	1.600,0000	UN	4,0000	6.400,0000
5/37	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR COLA	COCA COLA	1.000,0000	UN	2,3700	2.370,0000
5/38	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR GUARANA	ANTARCTICA	1.000,0000	UN	2,3200	2.320,0000
5/42	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA	DA FRUTA	8.000,0000	UN	3,8000	30.400,0000
5/44	SUCO DE CAJU LIQUIDO 200 ML	DA FRUTA	2.000,0000	UN	1,0300	2.060,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**340.556,2000**

CARLOS ANTONIO FERNANDES 82272093191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.502.068/0001-62, estabelecida na RUA FRANCISCO SALES, QD 7 LT 17 SAO FRANCISCO, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr(a). CARLOS ANTONIO FERNANDES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 822.720.931-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/1	MUSSARELA FATIADA		880,0000	KG	26,0000	22.880,0000
2/2	APRESUNTADO FATIADO		880,0000	KG	15,5000	13.640,0000
2/3	BACON FATIADO		352,0000	KG	20,0000	7.040,0000
2/4	CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA		6.600,0000	KG	18,0000	118.800,0000
2/5	CARNE BOVINA DE 2 PEDAÇO		5.100,0000	KG	20,0000	102.000,0000
2/6	CARNE SUÍNA S/ OSSO		5.100,0000	KG	15,0000	76.500,0000
2/7	COXA E SOBRECOXA		3.300,0000	Kg	11,0000	36.300,0000
2/8	FRANGO RESFRIADO		2.900,0000	KG	8,0000	23.200,0000
2/9	LINGUIÇA CALABRESA FINA		2.900,0000	KG	18,0000	52.200,0000
2/10	LINGUIÇA SUINA		2.900,0000	KG	20,0000	58.000,0000
2/11	PEITO DE FRANGO RESFRIADO		2.750,0000	KG	10,0000	27.500,0000
2/12	SALSICHA RESFRIADA AGRANEL		770,0000	KG	10,0000	7.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**545.760,0000**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 505/2018 MUNICÍPIO DE Iporá - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

PUBLIQUE - SE

Iporá, 27 de Março de 2018

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
CPF: 839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:03DCE36D

